

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	345	Unidade	R\$ 81,8700	18/09/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16049505900272024

18/09/2024

220

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de curativos em prol do Hospital Militar de Área de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

160495

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo

Biatain Silicone Sac

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	780	Unidade	R\$ 69,6700	18/09/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16049505900272024

18/09/2024

219

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de curativos em prol do Hospital Militar de Área de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

160495

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo

Biatain Silicone Pós

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1500	Unidade	R\$ 26,0400	18/09/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16049505900272024

18/09/2024

217

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de curativos em prol do Hospital Militar de Área de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

160495

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CUBOMED - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Marca/modelo

cód. 66801067 (Indiv

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2000	Unidade	R\$ 7,3400	18/09/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16049505900272024

18/09/2024

26

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de curativos em prol do Hospital Militar de Área de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

160495

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

GAMA-MED 13 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

WOUND CARE H

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500	Unidade	R\$ 30,0000	18/09/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16049505900272024

18/09/2024

18

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de curativos em prol do Hospital Militar de Área de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

160495

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo

Comfeel Plus Transpa

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	550	Unidade	R\$ 22,7500	18/09/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16049505900272024

18/09/2024

17

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de curativos em prol do Hospital Militar de Área de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

160495

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

CURATIVO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	260	Unidade	R\$ 141,8800	18/09/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16049505900272024

18/09/2024

19

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de curativos em prol do Hospital Militar de Área de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

160495

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SANTOS HEALTH & SAFETY COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

CURATIVO HIDROATIVO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2250	Unidade	R\$ 35,1000	18/09/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16049505900272024

18/09/2024

16

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de curativos em prol do Hospital Militar de Área de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

160495

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca/modelo

HIDROGEL COM AGE 30G

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	600	Unidade	R\$ 16,9000	18/09/2024	Sim

Id da Compra

16049505900272024

Comprado em

18/09/2024

Nº do Item

15

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de curativos em prol do Hospital Militar de Área de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

160495

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

CURATIVO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
281657 - Ácidos Graxos Essenciais Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico , Componentes: Linoléico, Lecitina De Soja , Apresentação: Associados Com Vitaminas "A" E "E" , Tipo: Loção Oleosa	Unidade	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 2,8900	R\$ 734,2669	R\$ 6,5700
Coeficiente de Variação: 404,9916% Desvio Padrão: 2.973,7196 Maior Preço: R\$ 12.995,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 11,0000	31/03/2025	Sim

Id da Compra

15695605900572024

Comprado em

31/03/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Curativos (Lote 3) - Parte 2

Esfera

Federal

UASG

156956

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

N. C. DO REGO LTDA

Marca/modelo

CURATEC

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2100	Unidade	R\$ 44,0000	25/02/2025	Sim

Id da Compra

9014105900972025

Comprado em

25/02/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição material de enfermagem

Esfera

Estadual

UASG

90141

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

COMERCIAL 3 ALBE LTDA

Marca/modelo

PIELSANA GEL / DBS I

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 12.995,0000	07/02/2025	Sim

Id da Compra

98242706900062025

Comprado em

07/02/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Material de higiene pessoal infantil efraldas descartáveis. Verificar itens unitários no Termo de Referências onde o certame está lançado em dois grupos.

Esfera

Estadual

UASG

982427

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

FERRAMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

FERRAMAX

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 6,9000	03/01/2025	Sim

Id da Compra

98427305900212024

Comprado em

03/01/2025

Nº do Item

14

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos ecurativos, destinados a manutenção dos atendimentos na Unidades Básicas de Saúde do Município.

Esfera

Estadual

UASG

984273

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MAT MED HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo

DERMAEX

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 11,4344	27/12/2024	Sim

Id da Compra

9013005900312024

Comprado em

27/12/2024

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de enfermagem

Esfera

Estadual

UASG

90130

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MANZATOS FARMA LTDA

Marca/modelo

NUTRIEX

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,0000	21/10/2024	Sim

Id da Compra

12007305900282024

Comprado em

21/10/2024

Nº do Item

81

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo farmacológico, nos termos da tabela do Anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

120073

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo

dermoil 100ml

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 5,5200	11/10/2024	Sim

Id da Compra

98745905900472024

Comprado em

11/10/2024

Nº do Item

130

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual aquisição de material de consumo médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Esfera

Municipal

UASG

987459

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

MAYBEM

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 7,7600	03/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
12063205900172024		03/10/2024		29	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de CURATIVOS, a fim de atender as necessidades do Hospital de Aeronautica de Recife.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		120632		SISRP	Pregão		
Fornecedor		Marca/modelo					
WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA		CURATEC AGE ESSENCIA					
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 78,0000	13/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
45679305900892024		13/09/2024		5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Curativos Especiais - OJ. Protocolo: 21.258.874-1.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		456793		SISRP	Pregão		
Fornecedor		Marca/modelo					
METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		Dersani					
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6452	Unidade	R\$ 5,1900	30/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
45679305007132023		30/08/2024		8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Curativos Especiais Hospitalares Grupo II. Protocolo nº 20.585.049-0.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		456793		SISRP	Pregão		
Fornecedor		Marca/modelo					
ALEXANDRE VELOSO ZAIDEN LTDA		OLEO CICATRIZANTE CU					
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	19358	Unidade	R\$ 4,8400	30/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
45679305007132023		30/08/2024		7	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Curativos Especiais Hospitalares Grupo II. Protocolo nº 20.585.049-0.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		456793		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				CX C/24 FR 200 ML			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 3,0600	30/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
16024505000042023		30/07/2024		323	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo médico hospitalar.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		160245		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				TROL			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,5000	16/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
12062905900372024		16/07/2024		19	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Médico Hospitalares Gerais, em proveito do GAP-CO.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		120629		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA				Nutriex			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3600	Unidade	R\$ 6,6400	16/07/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98430505900312024

16/07/2024

93

Objeto: Pregão Eletrônico - Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de procedimentos para médicos e hospitalares para atenderàs demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Cataguases-MG.

Esfera

Estadual

UASG

984305

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

UND

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	16723	Unidade	R\$ 2,8900	09/07/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98769105901112024

09/07/2024

5

Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: sendo: Atadura elástica, Gel amorfo, Curativos, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Esfera

Municipal

UASG

987691

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Marca/modelo

CX C/1FR X 100ML

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1600	Unidade	R\$ 5,4000	13/06/2024	Sim

Id da Compra

98672705900422024

Comprado em

13/06/2024

Nº do Item

209

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - R. P. de Materiais de Enfermagem.

Esfera

Estadual

UASG

986727

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Marca/modelo

CX C/1FR X 200ML

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 11,0500	04/06/2024	Sim

Id da Compra

45679305010642023

Comprado em

04/06/2024

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual aquisição de curativos especiais- demanda judicial. Protocolo nº 20.945.738-5

Esfera

Estadual

UASG

456793

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo

DERMAEX

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	321	Unidade	R\$ 5,6200	30/04/2024	Sim

Id da Compra

45679305901622024

Comprado em

30/04/2024

Nº do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ataduras e compressas

Esfera

Estadual

UASG

456793

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Marca/modelo

FARMACHEN

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
479909 - Creme Hidratante Composição: À Base De Petrolato, Glicerina E Associações , Características Adicionais': Grau De Proteção 3	Bisnaga 30 Grama	300
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 21,0000	R\$ 106,3667	R\$ 120,6400
Coeficiente de Variação: 60,7963% Desvio Padrão: 64,6670 Maior Preço: R\$ 177,4600		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Bisnaga 30 Grama	R\$ 21,0000	20/08/2024	Sim

Id da Compra

16013905900052024

Comprado em

20/08/2024

Nº do Item

21

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de curativos em favor do Hospital de Guarnição de João Pessoa e órgãos participantes

Esfera

Federal

UASG

160139

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

Marca/modelo

DERMAMON 50G

Índice e Valor

-

Ata[Acesse a Ata](#)**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Medical - Sítios Eletrônicos Especializados	300		R\$ 177,4600	28/02/2025	Sim

Data da Cotação

28/02/2025

Marca/Modelo

CREME DE BARREIRA

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

17:28

Endereço Eletrônico
<https://www.lojamedical.com.br/cavilon-creme-de-barreira-92g>
Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	VIABEM - Sítios Eletrônicos Especializados	300		R\$ 120,6400	28/02/2025	Sim

Data da Cotação

28/02/2025

Marca/Modelo

CREME DE BARREIRA

Informações Adicionais

creme que fornece proteção única e duração prolongada contra fluidos corporais, ao mesmo tempo que hidrata, condiciona a pele e protege o estrato córneo (camada externa da pele).

Hora da Cotação

17:29

Endereço Eletrônico

<https://www.viabem.com.br/3m-cavilon-creme-barreira-duravel-92g/p?srsrtid=AfmBOoqTX5tb9wJ8xq>

Anexos

Screenshot 2025-04-05 at 17-25-27 Cavilon Creme Barreira Durável 92g VIABEM Revendedora Autorizada 3M - Viabem.png, Screenshot 2025-04-05 at 17-26-31 Cavilon Creme Barreira Durável 92g VIABEM Revendedora Autorizada 3M - Viabem(1).png

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484937 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componente 4: C/ Phmb , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Unidade	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 54,9900	R\$ 79,8225	R\$ 77,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 24,8942%		
Desvio Padrão: 19,8712		
Maior Preço: R\$ 110,3000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	8000	Unidade	R\$ 74,0000	02/12/2024	Sim

Id da Compra

94300105903312024

Comprado em

02/12/2024

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

943001

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NEKTAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Marca/modelo

ESPUMA PHMB 55588BAM

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 54,9900	26/09/2024	Sim

Id da Compra

15518005900312024

Comprado em

26/09/2024

Nº do Item

43

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de coberturas e curativos

Esfera

Federal

UASG

155180

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA

Marca/modelo

55566AMDX

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	725	Unidade	R\$ 80,0000	30/07/2024	Sim

Id da Compra

92530205091612022

Comprado em

30/07/2024

Nº do Item

11

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de curativo e bolsa colostomia.

Esfera

Estadual

UASG

925302

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

COLOPLAST

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2875	Unidade	R\$ 110,3000	30/07/2024	Sim

Id da Compra

92530205091612022

Comprado em

30/07/2024

Nº do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de curativo e bolsa colostomia.

Esfera

Estadual

UASG

925302

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA

Marca/modelo

Aquacel Hydrofiber


Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
389088 - Polihexanida Concentração: 0,1% , Forma Farmacêutica: Sabonete Líquido	Militro	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1,0000	R\$ 42,6800	R\$ 60,9900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 69,2233%		
Desvio Padrão: 29,5445		
Maior Preço: R\$ 66,0500		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Bisturi material hospitalar - Sítios Eletrônicos Especializados	200		R\$ 66,0500	28/02/2025	Sim

Data da Cotação

Marca/Modelo

Informações Adicionais

28/02/2025

sabonete líquido com PHMB

Polihexanida
Concentração: 0,1% ,
Forma Farmacêutica:
Sabonete Líquido

Hora da Cotação

Endereço Eletrônico

Anexos

15:57

https://www.bisturi.com.br/sabonete-pielsana-phmb-500ml/p?idsku=17063&utm_medium=maxperform&utm_source=ga-maxperformBR&gad_source=1&gclid=EAlalQobChMlzvGsmzniwMVHEVIAB1xiwPHEAQYBSABEgJlu_D_BwE

Screenshot 2025-04-07 at 16-04-17 Bisturi Produtos Hospitalares e Home Care.png, Screenshot 2025-04-07 at 16-03-35 Sabonete Antisséptico Pielsana com PHMB 500ml Bisturi.png

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Cirurgica Ultramed - Sítios Eletrônicos Especializados	200		R\$ 60,9900	28/02/2025	Sim

Data da Cotação

Marca/Modelo

Informações Adicionais

28/02/2025

Sabonete Líquido com PHMB

Polihexanida
Concentração: 0,1% ,
Forma Farmacêutica:
Sabonete Líquido

Hora da Cotação

Endereço Eletrônico

Anexos

16:05

https://www.cirurgicaultramed.com.br/produto/pielsana-sabonete-antisseptico-com-phmb-500ml-dbs?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&utm_campaign=GERAL-PMAX&gad_source=1&gclid=EAlalQobChMlzvGsmzniwMVHEVIAB1xiwPHEAQYCiABEgJ6T_D_BwE

Screenshot 2025-04-07 at 16-11-09 Cirúrgica Ultramed Produtos Hospitalares.png, Screenshot 2025-04-07 at 16-10-27 Pielsana Sabonete Antisséptico com PHMB 500ml DBS - Cirúrgica Ultramed Produtos Hospitalares.png

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Cirurgica logan - Sítios Eletrônicos Especializados	200		R\$ 1.0000	28/02/2025	Sim
Data da Cotação	Marca/Modelo						Informações Adicionais
28/02/2025	Sabonete liquido com PHMB						-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico						Anexos
16:12	https://www.loganmed.com.br/pielsana-sabonete-antisseptico-com-phmb-500ml-dbs?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&utm_campaign=Curativos-PM&utm_source=1&gclid=EALalQobChMlv6XKus7niwMV0WJIAB0z-xf7EAQYAyABEgKr1_D_BwE						-

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Pesquisa de preços referente ao trâmite inicial para abertura de Pregão para aquisição de curativos.

2. PERÍODO/METODOLOGIA: A presente pesquisa foi realizada entre os dias 29/01/2024 a 28/02/2024, como método de obtenção do preço estimado foi utilizada a média da cesta de preços coletados.

3. FONTES DE PESQUISA: Foram utilizados os seguintes parâmetros, observado os incisos do art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/comprasnet.gov.br>);

(X) II - contratações similares feitas pela Administração pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

Os preços coletados foram inicialmente observados e excluídos aqueles excessivamente elevados ou inexequíveis, sendo excluídos os que estavam 75% acima ou 25% abaixo da média apresentada, obtendo-se uma média mais homogênea possibilitando a utilização da média como método para obtenção do preço médio estimado incidindo sobre três ou mais preços conforme art 6º da IN 65 de 2021.

Declaro que os preços constantes nesta nota técnica estão em conformidade com os valores praticados no mercado.

CRISLANE DOS SANTOS NASCIMENTO

Responsável pela pesquisa de preço

Relatório emitido em 15/04/2025 09:31

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Número do Documento de Formalização da Demanda: 1/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
FARMÁCIA	31/10/2025 00:00	160139	EDGAR VAGNER BEZERRA SILVA
Descrição sucinta do objeto			
Processo de Aquisição de Curativos			
Justificativa da prioridade			

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição tem o objetivo de melhorar o atendimento aos pacientes em regime ambulatorial e internos na instituição, bem como aqueles beneficiados pelo Programa de Atendimento Domiciliar (PAD), além da redução de custos e encaminhamentos as OCS.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	MALHA P/ FIXAÇÃO CURATIVO	ADICIONAL: HIPOALERGÊNICA, MATERIAL*: TECIDO MISTO, LARGURA*: CERCA DE 50, TIPO: TUBULAR, APRESENTAÇÃO: ROLO, TIPO USO: DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Rolo 10 M	100,00	561,60	56.160,00
2	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	MALHA P/ FIXAÇÃO CURATIVO	ADICIONAL: HIPOALERGÊNICA, MATERIAL*: TECIDO MISTO, LARGURA*: CERCA DE 100, TIPO: TUBULAR, APRESENTAÇÃO: ROLO, TIPO USO: DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Rolo 10 M	50,00	224,33	11.216,50
3	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	CURATIVO / COBERTURA	ASPECTO FÍSICO: PLACA C/ BORDA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ESPUMA PU / HIDROPOLÍMERO / HIDROCELULAR, DIMENSÃO: CERCA DE 12,5 X 12,5, COMPONENTE 1: C/ PELÍCULA PU / POLIETILENO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL Unidade de fornecimento: Unidade	300,00	109,48	32.844,00
4	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	CURATIVO / COBERTURA	ASPECTO FÍSICO: PLACA C/ BORDA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ESPUMA PU / HIDROPOLÍMERO / HIDROCELULAR, COMPONENTE 1: C/ PELÍCULA PU / POLIETILENO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, FORMATO: SACRAL, TAMANHO G Unidade de fornecimento: Unidade	400,00	170,30	68.120,00
5	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	CURATIVO / COBERTURA	ASPECTO FÍSICO: MALHA / GAZE, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE CMC E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10, COMPONENTE 1: C/ POLIÉSTER, ESTERILIDADE: ESTÉRIL Unidade de fornecimento: Unidade	200,00	123,33	24.666,00
6	COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	COMPONENTES: C/ ÓLEO DE COPAÍBA, ÓLEO DE MELALEUCA, FORMA FARMACÊUTICA: EM COMPRESSA GAZE, OUTROS COMPONENTES: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", COMPOSIÇÃO: TCM Unidade de fornecimento: Unidade	200,00	42,11	8.422,00
7	COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	COMPONENTES: LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, TIPO: LOÇÃO OLEOSA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO Unidade de fornecimento: Frasco 200 ML	100,00	6,63	663,00
8	COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	COMPONENTES: LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, FORMA FARMACÊUTICA: GEL, OUTROS COMPONENTES: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", COMPOSIÇÃO: (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÉICO) Unidade de fornecimento: Frasco 100 G	100,00	64,85	6.485,00
9	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	BOTA DE UNNA	MATERIAL: MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, EMBALAGEM: EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPOSIÇÃO ADICIONAL: IMPREGNADA C/ PASTA ÓXIDO	30,00	20,94	628,20

			DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM X 9 M, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO Unidade de fornecimento: Unidade		
10	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	CURATIVO / COBERTURA	ASPECTO FÍSICO: PLACA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10, COMPONENTE 2: C/ CMC, COMPONENTE 4: C/ PRATA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL Unidade de fornecimento: Unidade	250,0020,88	5.220,00
11	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	CURATIVO / COBERTURA	ASPECTO FÍSICO: FITA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO, DIMENSÃO: CERCA DE 1, COMPONENTE 2: C/ COLÁGENO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL Unidade de fornecimento: Unidade	100,0042,26	4.226,00
12	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	CURATIVO / COBERTURA	ASPECTO FÍSICO: PLACA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10, COMPONENTE 2: C/ COLÁGENO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL Unidade de fornecimento: Unidade	100,00173,19	17.319,00
13	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	BANDAGEM	MATERIAL: MALHAS DE TECIDO SINTÉTICO ACOLCHOADO E ELÁSTICA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 CM X 3 M E 10 CM X 3 M, EMBALAGEM: CONJUNTO C/ 2 ROLOS, COMPONENTE ADICIONAL: INDICADOR DE COMPRESSÃO, COR: C/ COR, TIPO: SISTEMA DE 2 CAMADAS, TIPO USO: USO ÚNICO Unidade de fornecimento: Unidade	100,00289,40	28.940,00
14	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	CURATIVO / COBERTURA	ASPECTO FÍSICO: PLACA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10, ESTERILIDADE: ESTÉRIL Unidade de fornecimento: Unidade	100,0046,02	4.602,00
15	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	SOLUÇÃO USO MÉDICO	APLICAÇÃO: USO TÓPICO, TIPO: À BASE DE BIGUANIDA (PHMB), CONCENTRAÇÃO: 0,1% Unidade de fornecimento: Frasco 350 ML	300,0095,66	28.698,00
16	DROGAS E MEDICAMENTOS	POLIHEXANIDA	FORMA FARMACÊUTICA: SABONETE LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: 0,1% Unidade de fornecimento: Frasco 250 ML	800,0061,88	49.504,00
17	DROGAS E MEDICAMENTOS	POLIHEXANIDA	FORMA FARMACÊUTICA: GEL, CONCENTRAÇÃO: 0,1% Unidade de fornecimento: Frasco 100 ML	300,0082,83	24.849,00
18	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	CURATIVO / COBERTURA	COMPONENTES 5: C/ AGE, ASPECTO FÍSICO: MALHA / GAZE, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE POLIAMIDA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10, COMPONENTE 4: C/ PRATA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL Unidade de fornecimento: Unidade	200,0082,66	16.532,00
19	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	CURATIVO / COBERTURA	ASPECTO FÍSICO: PLACA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROFIBRA (CMC), DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10, COMPONENTE 4: C/ PRATA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL Unidade de fornecimento: Unidade	150,00103,04	15.456,00
20	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	COMPRESSA GAZE	MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: CERCA DE 15, LARGURA: CERCA DE 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPREGNADO COM POLIEXAMETILENO BIGUANIDA Unidade de fornecimento: Unidade	300,0014,72	4.416,00
21	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	CURATIVO / COBERTURA	ASPECTO FÍSICO: PLACA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ESPUMA PU / HIDROPOLÍMERO / HIDROCELULAR, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10, COMPONENTE 4: C/ PHMB, ESTERILIDADE: ESTÉRIL Unidade de fornecimento: Unidade	100,0087,02	8.702,00
22	COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL	CREME HIDRATANTE	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: GRAU DE PROTEÇÃO 3, COMPOSIÇÃO: À BASE DE PETROLATO, GLICERINA E ASSOCIAÇÕES Unidade de fornecimento: Bisnaga 30 G	300,00112,95	33.885,00
23	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	PELÍCULA PROTETORA	COMPOSIÇÃO: À BASE DE POLIURETANO (PU), DIMENSÃO: CERCA DE 10, APRESENTAÇÃO: EM ROLO, TIPO: ADESIVA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO Unidade de fornecimento: Unidade	150,0046,91	7.036,50
24	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	CURATIVO / COBERTURA	ASPECTO FÍSICO: FRASCO C/ GEL, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROGEL, COMPONENTE 2: C/ ALGINATO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL Unidade de fornecimento: Unidade	300,009,35	2.805,00
25	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	CURATIVO / COBERTURA	ASPECTO FÍSICO: PLACA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE CARVÃO ATIVADO, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 20, COMPONENTE 4: C/ PRATA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL Unidade de fornecimento: Unidade	100,0032,86	3.286,00

26	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	MALHA P/ FIXAÇÃO CURATIVO	ADICIONAL: HIPOALERGÊNICA, MATERIAL*: TECIDO MISTO, LARGURA*: CERCA DE 30, TIPO: TUBULAR, APRESENTAÇÃO: ROLO, TIPO USO: DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Rolo 25 M	50,00 242,76	12.138,00
27	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	CURATIVO / COBERTURA	ASPECTO FÍSICO: MALHA / GAZE, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE CMC E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS, DIMENSÃO: CERCA DE 15 X 15, COMPONENTE 1: C/ POLIÉSTER, COMPONENTE 4: C/ PRATA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL Unidade de fornecimento: Unidade	200,00364,10	72.820,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ISAAC ALBERTO PEREIRA DA SILVA

Adjunto da Farmácia Hospitalar

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	PCA 2025	EDGAR VAGNER BEZERRA SILVA	23/01/2025 10:08

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 28/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A aquisição tem o objetivo de atender ao interesse público e manter as atividades dos setores que utilizam curativos, coberturas especiais e correlatos padronizados dispensados pela farmácia, como setores de internação, pronto atendimento e centro cirúrgico garantindo o atendimento dos usuários e continuidade da assistência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia Hospitalar	Tatiana Mansini Carneiro - Cap
FARMÁCIA HOSPITALAR	EDGAR VÁGNER BEZERRA SILVA
FARMÁCIA HOSPITALAR	RAYMARA OLIVEIRA LIMA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Todas os curativos deverão ser registrados na ANVISA, salvo os isentos de registro.

4.1.1. Os curativos julgados em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, serão recusados.

4.1.2. O valor de referência definido durante pesquisa de preços, constante no item relatório de pesquisa de preços e no presente Termo de Referência, determinam o valor máximo a ser aceito como lance válido, dentre os possíveis lances apresentados pelos fornecedores, durante o Pregão.

4.1.3. O preço proposto deverá incorporar todas as parcelas que onerem o valor final do produto/material, tais como, fretes, impostos, seguros, despesa com prestação de garantia etc., devendo ser expresso em moeda nacional.

4.1.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais definidos no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a dose, apresentação e forma farmacêutica, prazo de garantia ou validade.

4.1.5. Quaisquer dúvidas técnicas quanto à descrição envolvendo o referido item do Edital, poderão ser dirimidas através de contato com a Farmácia Hospitalar do HGuJP, pelo telefone (83) 2106-1793 ou (83) 2106-1797 ou email: farmacia.hgujp@gmail.com

Sustentabilidade:

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratante deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 306, de 07/12/2004 – ANVISA.

4.2.2. A destinação ambiental dos resíduos de saúde deve observar a lei 12.305/10, legislação e normas ambientais incidentes.

4.3. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação constante dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em função da aquisição ser de pequeno valor e com entrega integral.

5. Da Validade do produto

Os produtos deverão, na data da entrega possuir a validade de 80% do tempo entre a data da fabricação e a data do vencimento, caso estejam em prazo menor, deverá vir acompanhado por carta de compromisso de troca do produto, caso o mesmo ultrapasse a validade e não tenha sido utilizado.

6. Entrega e Critérios de aceitação

6.1 A entrega deverá ser realizada no prazo de 30 dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de João Pessoa, Av. Epitácio Pessoa 2121 - bairro Dos Estados -CEP: 58.030-002, setor de Farmácia de segunda a sexta das 08:00 às 16:00 horas.

6.2 O produto deverá estar acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a dose, apresentação, forma farmacêutica, procedência e prazo de garantia ou validade. O recebimento dos materiais está condicionado à conferência, avaliações quantitativas e avaliação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste termo de referência, na lei 14.133/21e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três dias) pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três dias), contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, verificação do ajuste inicial indicado para adequação do paciente e ajuste subsequente necessário, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7 Não serão aceitos quaisquer produtos/materiais, que estejam em mau estado de conservação ou com suas embalagens abertas, violadas ou amassadas.

6.8 Não serão aceitos quaisquer medicamentos vencido ou fora das exigências citadas.

7. Levantamento de Mercado

7.1. No presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes realizados por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a seus editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Hospital de Guarnição de João Pessoa, não sendo identificadas novos modelos ou modalidades de aquisição, sendo observado que os estabelecimentos de saúde congêneres, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar. Não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando a preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

7.1.1 A partir das informações elencadas no item 7.1 foram consideradas e analisadas 3 (três) modalidades de aquisição a seguir discriminadas.

7.2 Aquisição como órgão participante

Não foram encontradas outras IRP na região que contemplam todos os itens da pretensa aquisição, por este motivo o interesse em ser gerenciador do presente processo do HGuJP.

7.3 Adesão a Ata de registro de preços

A adesão a Ata de registro de preços não foi julgada viável por, os processos disponíveis atender em uma pequena parcela da necessidade e não contemplar todos os bens necessários, além de que a adesão ficar condicionada a aceitação pelo fornecedor.

7.4 Aquisição por licitação própria

Processo desenvolvido pela Seção de Licitações do HGuJP, por aquisição própria é julgado o que melhor atende as especificidades da aquisição por proporcionar a possibilidade de aquisição de todos os itens e nas quantidades necessárias.

7.5 Do processo de aquisição

Em função das informações descritas nos itens 7.1 a 7.4 opta-se pela contratação por licitação como participante, por atender a necessidade ao contemplar o fornecimento para o período proposto de 12 (doze) meses, dentro das quantidades e itens necessários.

7.6 Dos preços coletados

Os valores estimados constam do Relatório da Pesquisa de Preços 48/2025 do HGuJP (160139), destinada a verificar a compatibilidade dos preços atuais com os preços registrados na pesquisa inicial como apêndice a este ETP.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. Será realizada licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, na modalidade Aberta, modo de fornecimento integral, nos termos da Lei nº 14,133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SLTI/MPOG no 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 (SRP) e as exigências estabelecidas no Edital, podendo, se conveniente ao órgão, a Ata SRP ser prorrogada pelo período de 12 (doze) meses - tendo seus quantitativos restaurados.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1 Aquisição de medicamentos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT/ CATSER	Especificação	Unid	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	446392	Malha p/ fixação curativo, tipo: tubular, material: tecido misto, largura: cerca de 100 mm, adicional: hipoalergênica, tipo uso: descartável, apresentação: rolo	Rolo 10m	100	385,00	38.500,00
2	446391	Malha p/ fixação curativo, tipo: tubular, material: tecido misto, largura: cerca de 50 mm, adicional: hipoalergênica, apresentação: rolo.	Rolo 10 m	100	470,00	47.000,00
3	484960	Curativo de espuma adesiva.Tipo hidropolímero, material: poliuretano, com almofada em não tecido, revestido com silicone, dimensão aproximada 12,5x12,5cm, permeável a gases e impermeável a líquidos, aderente com borda, estéril, uso único e formato: placa.	Und	300	21,04	6.312,00
4	484966	Curativo / cobertura, aplicação p/ ferida, aspecto físico placa c/ borda, composição à base de espuma pu / hidropolímero / hidrocélular, componente 1 c/ película pu / polietileno, formato sacral, tamanho g, esterilidade estéril	Und	400	61,95	24.780,00
5	603321	Curativo, não aderente, não oclusivo, flexível e adaptável, composto por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com tecnologia lipídeo coloide. Estéril.Embalado individualmente. Uso único. Tamanho aproximado: 10x 10 cm	Und	200	23,38	4.676,00
6	396597	Curativo em forma de gel, a base de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido cáprico, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. Registro na ANVISA como correlato classe de risco IV, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Bisnaga de 100 g.	frs 100g	100	53,00	5.300,00
7	484851	Curativo, material: não tecido, constituído por fibras de elevada resistência de alginato, carboximetilcelulose e fibras de nylon cobertas por prata, disposta entre duas camadas perfuradas e termoseladas não aderentes de acrilato de metil etileno. Dimensões: cerca de 10 x 10 cm. Esterilidade: estéril, embalagem individual.	und	250	21,85	5.462,50

8	484858	Curativo, revestimento: revestido com alginato de cálcio e sódio, formato: fita, dimensão: cerca de 30 cm, estéril, embalagem individual	Und	100	16,42	1.642,00
9	484856	Curativo, tipo: placa: cobertura constituído por 90% de colágeno e 10% alginato de cálcio, dimensões: cerca de 10 x 10 cm, embalagem: embalagem individual, esterilidade: estéril	Und	100	32,08	3.208,00
10	479038	Sistema de compressão, tipo: bandagem, composto por duas camadas que fornecem a pressão terapêutica. A primeira, bandagem moderadamente elástica, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz. A segunda, bandagem elástica autoaderente. Com marcador de pressão, tamanho 18 x 25 cm tornozelo.	Und	100	178,00	17.800,00
11	471162	Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação. Para limpeza, irrigação, hidratação, descontaminação dérmica, mantendo as condições ideais para a correta cicatrização. Estéril, não possui efeito alergênico e não possui efeito irritante primário e cumulativo. Frasco com 350 mL. Solução.	Fra 350 mL	300	48,40	14.520,00
12	473579	Solução a base de gel com polihexanida a 0,1 %, EDTA, forma farmacêutica hidrogel. Bisnaga com 100 g ou 100 mL	frs 100 mL	200	37,45	7.490,00
13	485071	Curativo, tipo malha hidrófoba, material tela de poliamida, revestimento com prata iônica, dimensão cerca de 10 x 10 cm, permeabilidade semipermeável, componentes não aderente, característica adicional recortável, estéril, uso único.	Und	300	67,10	20.130,00
14	484869	Curativo estéril, não aderente, em forma de placa, absorvente, resistente à tração, composto por duas camadas de 100% hidrofibra, carboximetilcelulose sódica e prata, e/ou com ácido etilenodiamino tetraacético, cloreto de benzetônio e fibra de celulose regenerada, tamanho 10X10 cm.	Und	100	33,00	3.300,00
15	432576	Compressa gaze, material algodão, largura cerca de 15 cm, comprimento cerca de 15 cm, características adicionais impregnado com polietileno biguanida. Pacote com 5 unidades.	Und	250	18,25	4.562,50
		Cobertura, material composta de 2 camadas, revestimento interno espuma de poliuretano, revestimento externo poliuretano na parte externa, tipo				

16	484935	ação bacteriostática, tamanho 10 cm x 10 cm, características adicionais semi-oclusiva, não aderente, esterilidade estéril, tipo uso descartável, tipo embalagem individual, impregnado com polioximetileno biguanida a 0,5 %.	Und	250	50,33	12.582,50
17	484750	Película Protetora Tipo: Adesiva , Composição: À Base De Poliuretano (Pu) , Dimensão: Cerca De 5 X 5 CM, Esterilidade: Estéri	Und	200	0,99	198,00
18	484922	Hidrogel viscoso composto por água purificada, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, trietanolamina e carboximetilcelulose. Bisnagas com cerca de 85 g .	Und	200	14,40	2.880,00
19	485058	Curativo, material não tecido, revestimento revestido c /carvão ativado, nitrato prata,silicone, dimensão cerca de 10 x 20, componentes não aderente, característica adicional recortável, estéril, embalagem individual.	Und	150	27,85	4.177,50
20	446390	Malha p/ fixação curativo, tipo tubular material* tecido misto, largura cerca de 30, adicional hipoalergênica, tipo uso descartável, apresentação rolo	Und	100	200,00	20.000,00
21	455118	Compressa de gaze embebida com 5 mL de ácidos graxos essenciais, associados a óleos de melaleuca e copaiba, tamanho aproximado de 7,5x 40 cm	und	200	7,00	1.400,00
22	603324	- Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas , Componente 1: C/ Poliéster , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	200	68,00	13.600,00
23	619870	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa Multicamada C/ Borda , Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc) , Componente 1: C/ Película E Espuma Pu , Componente 2: C/ Hidrocolóide , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 25 CM, Esterilidade: Estéril.	Und	100	26,00	2.600,00
24	615355	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Colágeno , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril.	Und	100	2.084,56	208.456,00
25	484941	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Espuma Pu /	Und	200	154,00	30.800,00

		Hidropolímero / Hidrocelular , Componentes 5: C/ Ibuprofeno , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril				
26	615406	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Celulose C/ Poliacrilato , Componente 1: C/ Polipropileno , Componente 3: C/ Silicone , Componente 4: C/ Phmb , Dimensão: Cerca De 7,5 X 7,5 CM, Esterilidade: Estéril	und	150	59,78	8.967,00
27	485102	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Membrana , Composição: À Base De Celulose , Dimensão: Cerca De 7,5 X 10 CM, Esterilidade: Estéril	Und	100	45,50	4.550,00
28	485862	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Frasco C/ Gel , Composição: À Base De Hidrogel , Componente 4: C/ Phmb , Esterilidade: Estéril	Und	100	26,04	2.604,00
29	281657	Curativo a base de ácidos graxos essenciais, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido cáprico, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. Características adicionais: componentes com óleo de copaíba e óleo de melaleuca. Embalado em frascos de 200 mL	Frs 200mL	100	6,00	600,00
30	479909	Protetor cutâneo para proteção de dermatite associada incontinência, sem fragrância e livre de parabenos, embalagem individual bisnaga com aproximadamente 30g. Forma farmacêutica creme	Bisnaga 30g	300	120,64	36.192,00
31	484937	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componente 4: C/ Phmb , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	200	77,00	15.400,00
32	389088	Polihexanida, concentração 0,1 %, forma farmacêutica sabonete líquido. Frasco de 250 mL.	Frs 250 mL	200	59,31	11.862,00
Total: R\$ 581.552,00						

9.2. Em atenção á lei 14.133/21, art 40 as condições de pagamento do objeto do presente processo de aquisição são semelhantes ao setor privado.

9.3. O Relatório de Consumo (por Conta) que deu origem a este histórico de aquisições consta anexo a este ETP.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 581.552,00

10.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 581.522,00 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais)

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (súmula nº247-TCU). Por se tratar de materiais que possuem natureza divisível e propiciar a ampla participação de licitantes opta-se pelo critério do parcelamento da solução

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. No presente processo não foram identificadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição alinha-se com o Objetivo Estratégico de Saúde - OES 02, do Plano de Gestão da Diretoria de Saúde, integra o planejamento de contratações de HGuJP para o ano de 2025 e consta do PGC 2025, o processo de aquisição consta definido no Plano Diretor de Logística Sustentável 2024/2026 do HGuJP tendo como foco "aprimorar os processos licitatórios que tenham características sustentáveis e de logística reversa de produtos e manter o controle das obras e reformas em execução no HGuJP, de acordo com a legislação ambiental.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000033/2025

II) Data de publicação no PNCP:23/04/2024

III) Id do item no PCA: 256 a 512

IV) Classe/Grupo: 6505 Drogas e Medicamentos

V) Identificador da Futura Contratação: 160139- 24/2025

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Possibilitar o tratamento, restabelecimento e manutenção da saúde dos usuários, tendo como benefícios diretos e indiretos a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo para efetivação do tratamento necessita-se a aquisição do objeto deste ETP.

15. Providências a serem Adotadas

Nos termos do art. 117 da Lei Nr 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1 Foi realizada pesquisa no Guia Nacional de contratações sustentáveis da AGU e a presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

16.1.1 Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

16.1.2 Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Tem-se como viável a aquisição do objeto em função da necessidade declarada e desde que atendidos os requisitos descritos neste ETP.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TATIANA MANSINI CARNEIRO

Chefe da Farmácia Hospitalar

EDGAR VAGNER BEZERRA SILVA

Adjunto da Farmácia Hospitalar



Assinou eletronicamente em 22/04/2025 às 09:18:21.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - IRP HGuN - GCALC - PLANILHA MED CONSUMO 2025.xls (126.0 KB)

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
15/2025	EDGAR VAGNER BEZERRA SILVA	01/03/2025 17:30
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de Curativos/Coberturas 2025		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não aquisição do material demandado	Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados na Pesquisa de Preços	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Pode resultar na frustração dos objetivos institucionais com danos ao planejamento interno dos setores envolvidos; dispêndio de energia com resultado negativo.					
Ações Preventivas						
P-01	Certificar-se com a autoridade competente que há orçamento destinado à aquisição			Responsável: EDGAR SILVA	VAGNER	BEZERRA
Ações de Contingência						
C-01	Rever o planejamento inicial e corrigir as falhas			Responsável: EDGAR SILVA	VAGNER	BEZERRA
R-02	Realização de estudo de preço inadequados	Falta de tempo hábil para realização dos estudos; falta de informações quanto aos preços pesquisados; baixa adesão dos potenciais fornecedores quanto às cotações de preços.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Valores incompatíveis com as expectativas do mercado fornecedor					
Ações Preventivas						
P-01	Prezar por parâmetros eficientes para se chegar ao "preço ótimo" na pesquisa, como por exemplo, filtrar por ano 2023. priorizando licitações na Paraíba. Caso insuficiente, estender para estados vizinhos. Eliminando valores impraticáveis tanto para o mercado (valores muito baixos), quanto para a administração pública (valores muito altos). Prezar pelo Painel de Preços como prioridade estendendo às pesquisas no mercado local.			Responsável: EDGAR SILVA	VAGNER	BEZERRA
Ações de Contingência						
C-01	Rever os valores pesquisados zelando pela compatibilidade entre a pesquisa de mercado e as necessidades da administração pública			Responsável: EDGAR SILVA	VAGNER	BEZERRA
R-03	Ausência ou insuficiência de critérios de julgamento das propostas	Seleção da proposta que não atende plenamente o objetivo da contratação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Seleção da proposta que não atende plenamente o objetivo da contratação; Desperdício de recursos; Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.					
Ações Preventivas						
P-01	Análise das propostas em função específica do que do TR consta.			Responsável: EDGAR SILVA	VAGNER	BEZERRA
Ações de Contingência						
C-01	Cancelar o item			Responsável: EDGAR SILVA	VAGNER	BEZERRA

R-04	Impugnação	Elaboração de edital inadequado gerando recursos; Requisitos/especificação do objeto que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.	Planejamento	Administração	Baixo
Impactos					
1	Atraso ou anulação do certame				
Ações Preventivas					
P-01	Análise pormenorizada e crítica do Termo de Referência; Qualificação do responsável pela confecção do TR fins reduzir possibilidade de ocorrer divergência entre o proposto e a legislação pertinente.		Responsável: EDGAR VAGNER BEZERRA SILVA		
Ações de Contingência					
C-01	Revisar e/ou alterar descritivo ou adequar a norma editalícia.		Responsável: EDGAR VAGNER BEZERRA SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Item deserto	O descritivo do objeto pretendido incompleto ou inadequado; O preço estimado proposto não tem similaridade com o preço de mercado.	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Não aquisição do bem ou a contratação do serviço					
Ações Preventivas						
P-01	Confirmar se o descritivo do objeto pretendido é objetivo e adequado a ofertada no mercado; Confirmar se o preço estimado proposto tem similaridade com o preço de mercado.		Responsável: EDGAR VAGNER BEZERRA SILVA			
Ações de Contingência						
C-01	Republicar ou realizar novo processo aquisitório.		Responsável: EDGAR VAGNER BEZERRA SILVA			

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

EDGAR VAGNER BEZERRA SILVA

Adjunto da Farmácia Hospitalar

TATIANA MANSINI CARNEIRO

Chefe da Farmácia Hospitalar

Planilha1

CONSUMO DE CURATIVOS – RELATÓRIO SISCOFIS (2024)

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	CONSUMO 2024	JUSTIFICATIVA
1	446392	Malha p/ fixação curativo, tipo: tubular, material: tecido misto, largura: cerca de 100 mm, adicional: hipoalergênica, tipo uso: descartável, apresentação: rolo	Rolo 10m	100	.	ITEM NOVO. RESOLVEU-SE ACRESCENTAR ESTE ITEM DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA E DOS NOVOS CASOS QUE A UNIDADE ESTA ATENDENDO.
2	446391	Malha p/ fixação curativo, tipo: tubular, material: tecido misto, largura: cerca de 50 mm, adicional: hipoalergênica, apresentação: rolo.	Rolo 10 m	100	.	ITEM NOVO. RESOLVEU-SE ACRESCENTAR ESTE ITEM DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA E DOS NOVOS CASOS QUE A UNIDADE ESTA ATENDENDO.
3	484960	Curativo de espuma adesiva.Tipo hidropolímero, material: poliuretano, com almofada em não tecido, revestido com silicone, dimensão aproximada 12,5x12,5cm, permeável a gases e impermeável a líquidos, aderente com borda, estéril, uso único e formato: placa.	Und	300	60	DEVIDO AO AUMENTO DE LEITOS E ATENDIMENTOS INTERNOS, ESTIMA-SE UM CONSIDERÁVEL AUMENTO DO CONSUMO.
4	484966	Curativo / cobertura, aplicação p/ ferida, aspecto físico placa c/ borda, composição à base de espuma pu / hidropolímero / hidrocélular, componente 1 c/ película pu / polietileno, formato sacral, tamanho g, esterilidade estéril	Und	400	44	DEVIDO AO AUMENTO DE LEITOS E ATENDIMENTOS INTERNOS, ESTIMA-SE UM CONSIDERÁVEL AUMENTO DO CONSUMO.
5	603321	Curativo, não aderente, não oclusivo, flexível e adaptável, composto por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com tecnologia lipido coloide. Estéril.Embalado individualmente. Uso único. Tamanho aproximado: 10x 10 cm	Und	200	.	ITEM NOVO. RESOLVEU-SE ACRESCENTAR ESTE ITEM DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA E DOS NOVOS CASOS QUE A UNIDADE ESTA ATENDENDO.

Planilha1

6	396597	Curativo em forma de gel, a base de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido cáprico, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. Registro na ANVISA como correlato classe de risco IV, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Bisnaga de 100 g.	frs 100g	100	55	DEVIDO AO AUMENTO DE LEITOS E ATENDIMENTOS INTERNOS, ESTIMA-SE UM CONSIDERÁVEL AUMENTO DO CONSUMO.
7	484851	Curativo, material: não tecido, constituído por fibras de elevada resistência de alginato, carboximetilcelulose e fibras de nylon cobertas por prata, disposta entre duas camadas perfuradas e termo-seladas não aderentes de acrilato de metil etileno. Dimensões: cerca de 10 x 10 cm. Esterilidade: estéril, embalagem individual.	und	250	119	DEVIDO AO AUMENTO DE LEITOS E ATENDIMENTOS INTERNOS, ESTIMA-SE UM CONSIDERÁVEL AUMENTO DO CONSUMO.
8	484858	Curativo, revestimento: revestido com alginato de cálcio e sódio, formato: fita, dimensão: cerca de 30 cm, estéril, embalagem individual	Und	100	15	DEVIDO AO AUMENTO DE LEITOS E ATENDIMENTOS INTERNOS, ESTIMA-SE UM CONSIDERÁVEL AUMENTO DO CONSUMO.
9	484856	Curativo, tipo: placa: cobertura constituído por 90% de colágeno e 10% alginato de cálcio, dimensões: cerca de 10 x 10 cm, embalagem: embalagem individual, esterilidade: estéril	Und	100	.	ITEM NOVO. RESOLVEU-SE ACRESCENTAR ESTE ITEM DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA E DOS NOVOS CASOS QUE A UNIDADE ESTA ATENDENDO.
10	479038	Sistema de compressão, tipo: bandagem, composto por duas camadas que fornecem a pressão terapêutica. A primeira, bandagem moderadamente elástica, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz. A segunda, bandagem e elástica autoaderente. Com marcador de pressão, tamanho 18 x 25 cm tornozelo.	Und	100	74	.
11	471162	Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação. Para limpeza, irrigação, hidratação, descontaminação dérmica, mantendo as condições ideais para a correta cicatrização. Estéril, não possui efeito alergênico e não possui efeito irritante primário e cumulativo. Frasco com 350 mL. Solução.	Fra 350 mL	300	34	DEVIDO AO AUMENTO DE LEITOS E ATENDIMENTOS INTERNOS, ESTIMA-SE UM CONSIDERÁVEL AUMENTO DO CONSUMO.
12	473579	Solução a base de gel com polihexanida a 0,1 %, EDTA, forma farmacêutica hidrogel. Bisnaga com 100 g ou 100 mL	frs 100 mL	200	40	DEVIDO AO AUMENTO DE LEITOS E ATENDIMENTOS INTERNOS, ESTIMA-SE UM CONSIDERÁVEL AUMENTO DO CONSUMO.

Planilha1

13	485071	Curativo, tipo malha hidrófoba, material tela de poliamida, revestimento com prata iônica, dimensão cerca de 10 x 10 cm, permeabilidade semipermeável, componentes não aderente, característica adicional recortável, estéril, uso único.	Und	300	100	DEVIDO AO AUMENTO DE LEITOS E ATENDIMENTOS INTERNOS, ESTIMA-SE UM CONSIDERÁVEL AUMENTO DO CONSUMO.
14	484869	Curativo estéril, não aderente, em forma de placa, absorvente, resistente à tração, composto por duas camadas de 100% hidrofibra, carboximetilcelulose sódica e prata, e/ou com ácido etilendiamino tetraacético, cloreto de benzetônio e fibra de celulose regenerada, tamanho 10X10 cm.	Und	100	30	DEVIDO AO AUMENTO DE LEITOS E ATENDIMENTOS INTERNOS, ESTIMA-SE UM CONSIDERÁVEL AUMENTO DO CONSUMO.
15	432576	Compressa gaze, material algodão, largura cerca de 15 cm, comprimento cerca de 15 cm, características adicionais impregnado com poliexametileno biguanida. Pacote com 5 unidades.	Und	250	.	ITEM NOVO. RESOLVEU-SE ACRESCENTAR ESTE ITEM DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA E DOS NOVOS CASOS QUE A UNIDADE ESTA ATENDENDO.
16	484935	Cobertura, material composta de 2 camadas, revestimento interno espuma de poliuretano, revestimento externo poliuretano na parte externa, tipo ação bacteriostática, tamanho 10 cm x 10 cm, características adicionais semi-oclusiva, não aderente, esterilidade estéril, tipo uso descartável, tipo embalagem individual, impregnado com poliexametileno biguanida a 0,5 %.	Und	250	89	DEVIDO AO AUMENTO DE LEITOS E ATENDIMENTOS INTERNOS, ESTIMA-SE UM CONSIDERÁVEL AUMENTO DO CONSUMO.
17	484750	Película Protetora Tipo: Adesiva , Composição: À Base De Poliuretano (Pu) , Dimensão: Cerca De 5 X 5 CM, Esterilidade: Estéri	Und	200	50	DEVIDO AO AUMENTO DE LEITOS E ATENDIMENTOS INTERNOS, ESTIMA-SE UM CONSIDERÁVEL AUMENTO DO CONSUMO.
18	484922	Hidrogel viscoso composto por água purificada, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, trietanolamina e carboximetilcelulose. Bisnagas com cerca de 85 g .	Und	200	.	ITEM NOVO. RESOLVEU-SE ACRESCENTAR ESTE ITEM DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA E DOS NOVOS CASOS QUE A UNIDADE ESTA ATENDENDO.
19	485058	Curativo, material não tecido, revestimento revestido c/carvão ativado, nitrato prata,silicone, dimensão cerca de 10 x 20, componentes não aderente, característica adicional recortável, estéril, embalagem individual.	Und	150	.	ITEM NOVO. RESOLVEU-SE ACRESCENTAR ESTE ITEM DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA E DOS NOVOS CASOS QUE A UNIDADE ESTA ATENDENDO.
20	446390	Malha p/ fixação curativo, tipo tubular material* tecido misto, largura cerca de 30, adicional hipoalergênica, tipo uso descartável, apresentação rolo	Und	100	.	ITEM NOVO. RESOLVEU-SE ACRESCENTAR ESTE ITEM DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA E DOS NOVOS CASOS QUE A UNIDADE ESTA ATENDENDO.

Planilha1

21	455118	Compressa de gaze embebida com 5 mL de ácidos graxos essenciais, associados a óleos de melaleuca e copaíba, tamanho aproximado de 7,5x 40 cm	und	200	138	.
22	603324	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas , Componente 1: C/ Poliéster , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	200	.	ITEM NOVO. RESOLVEU-SE ACRESCENTAR ESTE ITEM DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA E DOS NOVOS CASOS QUE A UNIDADE ESTA ATENDENDO.
23	619870	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa Multicamada C/ Borda , Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc) , Componente 1: C/ Película E Espuma Pu , Componente 2: C/ Hidrocolóide , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 25 CM, Esterilidade: Estéril.	Und	100	.	ITEM NOVO. RESOLVEU-SE ACRESCENTAR ESTE ITEM DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA E DOS NOVOS CASOS QUE A UNIDADE ESTA ATENDENDO.
24	615355	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Colágeno , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril.	Und	100	.	ITEM NOVO. RESOLVEU-SE ACRESCENTAR ESTE ITEM DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA E DOS NOVOS CASOS QUE A UNIDADE ESTA ATENDENDO.
25	484941	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componentes 5: C/ Ibuprofeno , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	200	.	ITEM NOVO. RESOLVEU-SE ACRESCENTAR ESTE ITEM DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA E DOS NOVOS CASOS QUE A UNIDADE ESTA ATENDENDO.
26	615406	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Celulose C/ Poliacrilato , Componente 1: C/ Polipropileno , Componente 3: C/ Silicone , Componente 4: C/ Phmb , Dimensão: Cerca De 7,5 X 7,5 CM, Esterilidade: Estéril	und	150	.	ITEM NOVO. RESOLVEU-SE ACRESCENTAR ESTE ITEM DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA E DOS NOVOS CASOS QUE A UNIDADE ESTA ATENDENDO.
27	485102	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Membrana , Composição: À Base De Celulose , Dimensão: Cerca De 7,5 X 10 CM, Esterilidade: Estéril	Und	100	.	ITEM NOVO. RESOLVEU-SE ACRESCENTAR ESTE ITEM DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA E DOS NOVOS CASOS QUE A UNIDADE ESTA ATENDENDO.
28	485862	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Frasco C/ Gel , Composição: À Base De Hidrogel , Componente 4: C/ Phmb , Esterilidade: Estéril	Und	100	.	ITEM NOVO. RESOLVEU-SE ACRESCENTAR ESTE ITEM DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA E DOS NOVOS CASOS QUE A UNIDADE ESTA ATENDENDO.

Planilha1

29	281657	Curativo a base de ácidos graxos essenciais, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido cáprico, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. Características adicionais: componentes com óleo de copaíba e óleo de melaleuca. Embalado em frascos de 200 mL	Frs 200mL	100	.	ITEM NOVO. RESOLVEU-SE ACRESCENTAR ESTE ITEM DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA E DOS NOVOS CASOS QUE A UNIDADE ESTA ATENDENDO.
30	479909	Protetor cutâneo para proteção de dermatite associada incontinência, sem fragrância e livre de parabenos, embalagem individual bisnaga com aproximadamente 30g. Forma farmacêutica creme	Bisnaga 30g	300	91	DEVIDO AO AUMENTO DE LEITOS E ATENDIMENTOS INTERNOS, ESTIMA-SE UM CONSIDERÁVEL AUMENTO DO CONSUMO.
31	484937	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componente 4: C/ Phmb , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	200	.	ITEM NOVO. RESOLVEU-SE ACRESCENTAR ESTE ITEM DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA E DOS NOVOS CASOS QUE A UNIDADE ESTA ATENDENDO.
32	389088	Polihexanida, concentração 0,1 %, forma farmacêutica sabonete líquido. Frasco de 250 mL.	Frs 250 mL	200	80	DEVIDO AO AUMENTO DE LEITOS E ATENDIMENTOS INTERNOS, ESTIMA-SE UM CONSIDERÁVEL AUMENTO DO CONSUMO.

OBS: ALGUNS ITENS NÃO POSSUEM/REFLETEM O CONSUMO REAL, DEVIDO O SISCOFIS NÃO PERMITIR NOVOS CADASTROS.

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Período considerado: De 01/01/2024 até 31/12/2024

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material		Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
925	0610513000	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E SODIO 10X10 CM / -	ITEM 09	Unidade	90	R\$ 455,40
M308	0610518296	CURATIVO AQUACEL AG / -	ITEM 06	Unidade	30	R\$ 1.744,50
70025	0610515702	CURATIVO BANDAGEM ELASTICA 5 CM X 4,5 M / -		Unidade	24	R\$ 8.400,00
M624	06105110558	CURATIVO BIATAIN SACRAL 25X 25CM / -		Unidade	44	R\$ 3.300,00
M495	0610519818	CURATIVO BIGUACREAM CREME 100 G / -		Unidade	7	R\$ 350,00
M621	06105110543	CURATIVO CREME HIDRÓFAGO DERMAMON 50G / -		Unidade	78	R\$ 2.964,00
M620	06105110542	CURATIVO ESPUMA HIDROCELULAR POLIURETANO 10X10CM / -		Unidade	89	R\$ 6.675,00
M156	0610516475	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO 10 X 10CM / -		Unidade	50	R\$ 2.100,00
100106	0610515352	CURATIVO FITA DE ALGINATO DE CALCIO / -		Unidade	15	R\$ 114,60
M493	0610519811	CURATIVO GAZE DE RAYON 7,4 X 40 / -		Unidade	129	R\$ 3.676,50
M592	06105110405	CURATIVO GEL COM PHMB 100 ML / -		Unidade	40	R\$ 1.302,00
M623	06105110545	CURATIVO PIELSANA BIGUANIDA PHMB 0,1% 350 ML - SOLUÇÃO AQUOSA / -		Unidade	34	R\$ 1.632,00
M494	0610519812	CURATIVO PIELSANA GEL COPAIBA E MELALEUCA 100G / -		Unidade	47	R\$ 3.047,95
M149	0610516468	CURATIVO PROXIMEL SILICONE 12,7 X 12,7 / -		Unidade	60	R\$ 2.250,00
M534	06105110203	CURATIVO ROSIDAL TCK-KIT / -		Unidade	50	R\$ 9.250,00
M622	06105110544	CURATIVO SABONETE LIQUIDO PHMB 0,1%, FRASCO 500ML / -		Unidade	40	R\$ 800,00
M535	06105110547	CURATIVO SILVER 10X20 CM / -		Unidade	60	R\$ 1.680,00
M402	0610518926	CURATIVO URGOCLEAN AG15X15 / -		Unidade	100	R\$ 18.000,00
M436	0610519355	CURATIVO URGOTUL 10 X 10 / -		Unidade	70	R\$ 4.620,00
M508	06105110091	CURATIVO VLIWAKTIV / -		Unidade	6	R\$ 210,00
VALOR TOTAL GERAL (R\$):						72.571,95

GUSTAVO ALVES DE MACEDO - Maj
Fiscal Administrativo

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 36 - MATERIAL HOSPITALAR
Período considerado: De 01/01/2024 até 31/12/2024

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material		Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
925	0610513000	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E SODIO 10X10 CM / -	ITEM 09	Unidade	29	R\$ 551,00
M495	0610519818	CURATIVO BIGUACREAM CREME 100 G / -	ITEM 06	Unidade	6	R\$ 300,00
M032	0610514077	CURATIVO BOTA DE UNNA 10,2 X 9,14 / -		Unidade	5	R\$ 101,70
M156	0610516475	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO 10 X 10CM / -		Unidade	14	R\$ 532,00
M493	0610519811	CURATIVO GAZE DE RAYON 7,4 X 40 / -		Unidade	9	R\$ 117,90
M507	06105110089	CURATIVO HIDROGEL C / AGE BISNAGA 30G / -		Bisnaga	22	R\$ 306,90
M504	06105110022	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO 85G BISNAGA / -		Unidade	9	R\$ 110,25
M494	0610519812	CURATIVO PIELSANA GEL COPAIBA E MELALEUCA 100G / -		Unidade	8	R\$ 389,36
M508	06105110091	CURATIVO VLIWAKTIV / -		Unidade	10	R\$ 350,00
VALOR TOTAL GERAL (R\$):						2.759,11

GUSTAVO ALVES DE MACEDO - Maj
Fiscal Administrativo

Termo de Referência 31/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
31/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	EDGAR VAGNER BEZERRA SILVA	22/04/2025 09:23 (v 4.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64590.000758/2025-94

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de curativos/coberturas, nos termos da tabela Abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT/ CATSER	Especificação	Unid	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	446392	Malha p/ fixação curativo, tipo: tubular, material: tecido misto, largura: cerca de 100 mm, adicional: hipoalergênica, tipo uso: descartável, apresentação: rolo	Rolo 10m	100	385,00	38.500,00
2	446391	Malha p/ fixação curativo, tipo: tubular, material: tecido misto, largura: cerca de 50 mm, adicional: hipoalergênica, apresentação: rolo.	Rolo 10 m	100	470,00	47.000,00
3	484960	Curativo de espuma adesiva. Tipo hidropolímero, material: poliuretano, com almofada em não tecido, revestido com silicone, dimensão aproximada 12,5x12,5cm, permeável a gases e impermeável a líquidos, aderente com borda, estéril, uso único e formato: placa.	Und	300	21,04	6.312,00
4	484966	Curativo / cobertura, aplicação p/ ferida, aspecto físico placa c/ borda, composição à base de espuma pu / hidropolímero / hidrocélular, componente 1 c/ película pu / polietileno, formato sacral, tamanho g, esterilidade estéril	Und	400	61,95	24.780,00

5	603321	Curativo, não aderente, não oclusivo, flexível e adaptável, composto por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com tecnologia lipido coloide. Estéril.Embalado individualmente. Uso único. Tamanho aproximado: 10x 10 cm	Und	200	23,38	4.676,00
6	396597	Curativo em forma de gel, a base de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido cáprico, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. Registro na ANVISA como correlato classe de risco IV, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Bisnaga de 100 g.	frs 100g	100	53,00	5.300,00
7	484851	Curativo, material: não tecido, constituído por fibras de elevada resistência de alginato, carboximetilcelulose e fibras de nylon cobertas por prata, disposta entre duas camadas perfuradas e termo-seladas não aderentes de acrilato de metil etileno. Dimensões: cerca de 10 x 10 cm. Esterilidade: estéril, embalagem individual.	und	250	21,85	5.462,50
8	484858	Curativo, revestimento: revestido com alginato de cálcio e sódio, formato: fita, dimensão: cerca de 30 cm, estéril, embalagem individual	Und	100	16,42	1.642,00
9	484856	Curativo, tipo: placa: cobertura constituído por 90% de colágeno e 10% alginato de cálcio, dimensões: cerca de 10 x 10 cm, embalagem: embalagem individual, esterilidade: estéril	Und	100	32,08	3.208,00
10	479038	Sistema de compressão, tipo: bandagem, composto por duas camadas que fornecem a pressão terapêutica. A primeira, bandagem moderadamente elástica, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz. A segunda, bandagem elástica autoaderente. Com marcador de pressão, tamanho 18 x 25 cm tornozelo.	Und	100	178,00	17.800,00
11	471162	Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação. Para limpeza, irrigação, hidratação, descontaminação dérmica, mantendo as condições ideais para a correta cicatrização. Estéril, não possui efeito alergênico e não possui efeito irritante primário e cumulativo. Frasco com 350 mL. Solução.	Fra 350 mL	300	48,40	14.520,00

12	473579	Solução a base de gel com polihexanida a 0,1 %, EDTA, forma farmacêutica hidrogel. Bisnaga com 100 g ou 100 mL	frs 100 mL	200	37,45	7.490,00
13	485071	Curativo, tipo malha hidrófoba, material tela de poliamida, revestimento com prata iônica, dimensão cerca de 10 x 10 cm, permeabilidade semipermeável, componentes não aderente, característica adicional recortável, estéril, uso único.	Und	300	67,10	20.130,00
14	484869	Curativo estéril, não aderente, em forma de placa, absorvente, resistente à tração, composto por duas camadas de 100% hidrofibra, carboximetilcelulose sódica e prata, e/ou com ácido etilenodiamino tetraacético, cloreto de benzetonio e fibra de celulose regenerada, tamanho 10X10 cm.	Und	100	33,00	3.300,00
15	432576	Compressa gaze, material algodão, largura cerca de 15 cm, comprimento cerca de 15 cm, características adicionais impregnado com poliexametileno biguanida. Pacote com 5 unidades.	Und	250	18,25	4.562,50
16	484935	Cobertura, material composta de 2 camadas, revestimento interno espuma de poliuretano, revestimento externo poliuretano na parte externa, tipo ação bacteriostática, tamanho 10 cm x 10 cm, características adicionais semi-oclusiva, não aderente, esterilidade estéril, tipo uso descartável, tipo embalagem individual, impregnado com poliexametileno biguanida a 0,5 %.	Und	250	50,33	12.582,50
17	484750	Película Protetora Tipo: Adesiva , Composição: À Base De Poliuretano (Pu) , Dimensão: Cerca De 5 X 5 CM, Esterilidade: Estéri	Und	200	0,99	198,00
18	484922	Hidrogel viscoso composto por água purificada, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, trietanolamina e carboximetilcelulose. Bisnagas com cerca de 85 g .	Und	200	14,40	2.880,00
19	485058	Curativo, material não tecido, revestimento revestido c/carvão ativado, nitrato prata,silicone, dimensão cerca de 10 x 20, componentes não aderente, característica adicional recortável, estéril, embalagem individual.	Und	150	27,85	4.177,50
20	446390	Malha p/ fixação curativo, tipo tubular material* tecido misto, largura cerca de 30, adicional hipoalergênica, tipo uso descartável, apresentação rolo	Und	100	200,00	20.000,00

21	455118	Compressa de gaze embebida com 5 mL de ácidos graxos essenciais, associados a óleos de melaleuca e copaíba, tamanho aproximado de 7,5 x 40 cm	und	200	7,00	1.400,00
22	603324	- Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas , Componente 1: C/ Poliéster , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	200	68,00	13.600,00
23	619870	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa Multicamada C/ Borda , Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc) , Componente 1: C/ Película E Espuma Pu , Componente 2: C/ Hidrocolóide , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 25 CM, Esterilidade: Estéril.	Und	100	26,00	2.600,00
24	615355	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Colágeno , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril.	Und	100	2.084,56	208.456,00
25	484941	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componentes 5: C/ Ibuprofeno , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	200	154,00	30.800,00
26	615406	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Celulose C/ Poliacrilato , Componente 1: C/ Polipropileno , Componente 3: C/ Silicone , Componente 4: C/ Phmb , Dimensão: Cerca De 7,5 X 7,5 CM, Esterilidade: Estéril	und	150	59,78	8.967,00
27	485102	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Membrana , Composição: À Base De Celulose , Dimensão: Cerca De 7,5 X 10 CM, Esterilidade: Estéril	Und	100	45,50	4.550,00
28	485862	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Frasco C/ Gel , Composição: À Base De Hidrogel , Componente 4: C/ Phmb , Esterilidade: Estéril	Und	100	26,04	2.604,00
29	281657	Curativo a base de ácidos graxos essenciais, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido cáprico, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e	Frs 200mL	100	6,00	600,00

		lecitina de soja. Características adicionais: componentes com óleo de copaíba e óleo de melaleuca. Embalado em frascos de 200 mL				
30	479909	Protetor cutâneo para proteção de dermatite associada incontinência, sem fragrância e livre de parabenos, embalagem individual bisnaga com aproximadamente 30g. Forma farmacêutica creme	Bisnaga 30g	300	120,64	36.192,00
31	484937	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componente 4: C/ Phmb , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	200	77,00	15.400,00
32	389088	Polihexanida, concentração 0,1 %, forma farmacêutica sabonete líquido. Frasco de 250 mL.	Frs 250 mL	200	59,31	11.862,00
Total: R\$ 581.552,00						

1.2. Quantitativos individualizados do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

1.2.1. Órgão Gerenciador - UG 160139 - Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGuJP

Item	CATMAT/ CATSER	Especificação	Unid	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	446392	Malha p/ fixação curativo, tipo: tubular, material: tecido misto, largura: cerca de 100 mm, adicional: hipoalergênica, tipo uso: descartável, apresentação: rolo	Rolo 10m	100	385,00	38.500,00
2	446391	Malha p/ fixação curativo, tipo: tubular, material: tecido misto, largura: cerca de 50 mm, adicional: hipoalergênica, apresentação: rolo.	Rolo 10 m	100	470,00	47.000,00
3	484960	Curativo de espuma adesiva. Tipo hidropolímero, material: poliuretano, com almofada em não tecido, revestido com silicone, dimensão aproximada 12,5 x12,5cm, permeável a gases e impermeável a líquidos, aderente com borda, estéril, uso único e formato: placa.	Und	300	21,04	6.312,00
4	484966	Curativo / cobertura, aplicação p/ ferida, aspecto físico placa c/ borda, composição à base de espuma pu / hidropolímero / hidrocelular, componente 1 c/ película pu / polietileno, formato sacral, tamanho g, esterilidade estéril	Und	400	61,95	24.780,00

5	603321	Curativo, não aderente, não oclusivo, flexível e adaptável, composto por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com tecnologia lipido coloide. Estéril. Embalado individualmente. Uso único. Tamanho aproximado: 10x 10 cm	Und	200	23,38	4.676,00
6	396597	Curativo em forma de gel, a base de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido cáprico, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. Registro na ANVISA como correlato classe de risco IV, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Bisnaga de 100 g.	frs 100g	100	53,00	5.300,00
7	484851	Curativo, material: não tecido, constituído por fibras de elevada resistência de alginato, carboximetilcelulose e fibras de nylon cobertas por prata, disposta entre duas camadas perfuradas e termo-seladas não aderentes de acrilato de metil etileno. Dimensões: cerca de 10 x 10 cm. Esterilidade: estéril, embalagem individual.	und	250	21,85	5.462,50
8	484858	Curativo, revestimento: revestido com alginato de cálcio e sódio, formato: fita, dimensão: cerca de 30 cm, estéril, embalagem individual	Und	100	16,42	1.642,00
9	484856	Curativo, tipo: placa: cobertura constituído por 90% de colágeno e 10% alginato de cálcio, dimensões: cerca de 10 x 10 cm, embalagem: embalagem individual, esterilidade: estéril	Und	100	32,08	3.208,00
10	479038	Sistema de compressão, tipo: bandagem, composto por duas camadas que fornecem a pressão terapêutica. A primeira, bandagem moderadamente elástica, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz. A segunda, bandagem elástica autoaderente. Com marcador de pressão, tamanho 18 x 25 cm tomazelo.	Und	100	178,00	17.800,00
11	471162	Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação. Para limpeza, irrigação, hidratação, descontaminação dérmica, mantendo as condições ideais para a correta cicatrização. Estéril, não possui efeito alergênico e não possui efeito irritante primário e cumulativo. Frasco com 350 mL. Solução.	Fra 350 mL	300	48,40	14.520,00

12	473579	Solução a base de gel com polihexanida a 0,1 %, EDTA, forma farmacêutica hidrogel. Bisnaga com 100 g ou 100 mL	frs 100 mL	200	37,45	7.490,00
13	485071	Curativo, tipo malha hidrófoba, material tela de poliamida, revestimento com prata iônica, dimensão cerca de 10 x 10 cm, permeabilidade semipermeável, componentes não aderente, característica adicional recortável, estéril, uso único.	Und	300	67,10	20.130,00
14	484869	Curativo estéril, não aderente, em forma de placa, absorvente, resistente à tração, composto por duas camadas de 100% hidrofibra, carboximetilcelulose sódica e prata, e/ou com ácido etilendiamino tetraacético, cloreto de benzetônio e fibra de celulose regenerada, tamanho 10X10 cm.	Und	100	33,00	3.300,00
15	432576	Compressa gaze, material algodão, largura cerca de 15 cm, comprimento cerca de 15 cm, características adicionais impregnado com poliexametileno biguanida. Pacote com 5 unidades.	Und	250	18,25	4.562,50
16	484935	Cobertura, material composta de 2 camadas, revestimento interno espuma de poliuretano, revestimento externo poliuretano na parte externa, tipo ação bacteriostática, tamanho 10 cm x 10 cm, características adicionais semi-oclusiva, não aderente, esterilidade estéril, tipo uso descartável, tipo embalagem individual, impregnado com poliexametileno biguanida a 0,5 %.	Und	250	50,33	12.582,50
17	484750	Película Protetora Tipo: Adesiva , Composição: À Base De Poliuretano (Pu) , Dimensão: Cerca De 5 X 5 CM, Esterilidade: Estéri	Und	200	0,99	198,00
18	484922	Hidrogel viscoso composto por água purificada, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, trietanolamina e carboximetilcelulose. Bisnagas com cerca de 85 g .	Und	200	14,40	2.880,00
19	485058	Curativo, material não tecido, revestimento revestido c/carvão ativado, nitrato prata,silicone, dimensão cerca de 10 x 20, componentes não aderente, característica adicional recortável, estéril, embalagem individual.	Und	150	27,85	4.177,50
20	446390	Malha p/ fixação curativo, tipo tubular material* tecido misto, largura cerca de 30, adicional hipoalergênica, tipo uso descartável, apresentação rolo	Und	100	200,00	20.000,00

21	455118	Compressa de gaze embebida com 5 mL de ácidos graxos essenciais, associados a óleos de melaleuca e copaíba, tamanho aproximado de 7,5x 40 cm	und	200	7,00	1.400,00
22	603324	- Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas , Componente 1: C/ Poliéster , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	200	68,00	13.600,00
23	619870	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa Multicamada C/ Borda , Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc) , Componente 1: C/ Película E Espuma Pu , Componente 2: C/ Hidrocolóide , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 25 CM, Esterilidade: Estéril.	Und	100	26,00	2.600,00
24	615355	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Colágeno , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril.	Und	100	2.084,56	208.456,00
25	484941	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componentes 5: C/ Ibuprofeno , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	200	154,00	30.800,00
26	615406	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Celulose C/ Poliacrilato , Componente 1: C/ Polipropileno , Componente 3: C/ Silicone , Componente 4: C/ Phmb , Dimensão: Cerca De 7,5 X 7,5 CM, Esterilidade: Estéril	und	150	59,78	8.967,00
27	485102	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Membrana , Composição: À Base De Celulose , Dimensão: Cerca De 7,5 X 10 CM, Esterilidade: Estéril	Und	100	45,50	4.550,00
28	485862	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Frasco C/ Gel , Composição: À Base De Hidrogel , Componente 4: C/ Phmb , Esterilidade: Estéril	Und	100	26,04	2.604,00
29	281657	Curativo a base de ácidos graxos essenciais, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido cáprico, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. Características adicionais: componentes com óleo de copaíba e óleo de melaleuca. Embalado em frascos de 200 mL	Frs 200mL	100	6,00	600,00

30	479909	Protetor cutâneo para proteção de dermatite associada incontinência, sem fragrância e livre de parabenos, embalagem individual bisnaga com aproximadamente 30g. Forma farmacêutica creme	Bisnaga 30g	300	120,64	36.192,00
31	484937	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componente 4: C/ Phmb , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	200	77,00	15.400,00
32	389088	Polihexanida, concentração 0,1 %, forma farmacêutica sabonete líquido. Frasco de 250 mL.	Frs 250 mL	200	59,31	11.862,00
Total: R\$ 581.552,00						

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por enquadrarem-se na definição descrita no item XII, art 6º, da lei 14.133/2021.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. A forma de fornecimento será integral.

1.8. Divergência entre a descrição, modo de apresentação e unidade de fornecimento, descritas no CATMAT e no TR prevalecerá as definições constantes no TR.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000033/2025

II) Data de publicação no PNCP:23/04/2024

III) Id do item no PCA: 256 a 512

IV) Classe/Grupo: 6505 Drogas e Medicamentos

V) Identificador da Futura Contratação: 160139- 24/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Implementação de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, na modalidade Aberta, modo de fornecimento integral, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SLTI/MPOG no 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 (SRP) e as exigências estabelecidas no Edital, podendo, se conveniente ao órgão, a Ata SRP ser prorrogada pelo período de 12 (doze) meses - tendo seus quantitativos restaurados conforme previsto no Art. 20, do Decreto nº 11.462/2023 e Art. 84 da Lei 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todas os curativos/coberturas deverão ser registrados na ANVISA, salvo os isentos de registro.

4.1.1 Todas os curativos/coberturas deverão ser entregues com validade de 80 % do tempo entre a data de fabricação e a data de vencimento, ou com data inferior a 80% com carta de compromisso de troca, caso não seja utilizado;

4.1.2. Os curativos/coberturas julgados em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital, serão recusados.

4.1.3. O valor de referência definido durante pesquisa de preços, constante no item relatório de pesquisa de preços e no presente Termo de Referência, determinam o valor máximo a ser aceito como lance válido, dentre os possíveis lances apresentados pelos fornecedores, durante o Pregão.

4.1.4. O preço proposto deverá incorporar todas as parcelas que onerem o valor final do produto/material, tais como, fretes, impostos, seguros, despesa com prestação de garantia etc., devendo ser expresso em moeda nacional.

4.1.5. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais definidos no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a dose, apresentação e forma farmacêutica, prazo de garantia ou validade.

4.1.6 Quaisquer dúvidas técnicas quanto à descrição envolvendo o referido item do Edital, poderão ser dirimidas através de contato com a Farmácia Hospitalar do HGuJP, pelo telefone (83) 2106-1793 ou (83) 2106-1797 ou email: farmacia.hgujp@gmail.com

Sustentabilidade

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1.Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratante deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 306, de 07/12/2004 – ANVISA.

A) os resíduos de serviços de saúde devem ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 7.500 ABNT

B) os resíduos de serviços de saúde devem ser armazenados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR12235

C) a coleta e o transporte de resíduos de serviços de saúde devem atender às exigências legais e às normas da ABNT – NBR12.810 e NBR14652

D) as estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra;

E) a destinação ambiental dos resíduos de saúde deve observar a lei 12.305/10, legislação e normas ambientais incidentes.

F) os resíduos pertencentes ao Grupo A do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

F.1) os resíduos pertencentes ao Grupo A1 do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, devem ser submetidos a processo de tratamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde.

F.2) quando houver necessidade de fracionamento, este deve ser autorizado previamente pelo órgão de saúde competente.

F.3) os resíduos pertencentes ao Grupo A4 do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde, a não ser que haja exigência de tratamento prévio por parte dos órgãos ambientais estaduais e municipais.

F.4) os resíduos pertencentes ao Grupo A5 do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

G) os resíduos pertencentes ao Grupo B do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, com características de periculosidade, conforme Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos.

G.1) os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I.

G.2) os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros.

G.3) os resíduos sem características de periculosidade não necessitam de tratamento prévio e podem ter disposição final em aterro licenciado, quando no estado sólido, ou ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, quando no estado líquido, desde que atendam as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamento competentes.

.4) quando tais resíduos forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA n° 275, de 25/04/2001.

4.2.2. os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos devem seguir as orientações relativas aos resíduos do Grupo B com características de periculosidade.

4.2.3. os resíduos com contaminação biológica devem seguir as orientações relativas aos resíduos do Grupo A1 e A4.”

4.3. Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1°, parágrafo único, do Decreto n° 2.783, de 1998, e artigo 4° da Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação em função da aquisição ser considerada de pequeno valor e com entrega integral, não sobrevenindo obrigações futuras.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho, a qual será enviada por meio eletrônico ou físico.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data prevista, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.3.1. Órgão Gerenciador - Hospital de Guaranição de João Pessoa - PB - UASG 160139 – Seção da Farmácia Hospitalar, Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2121 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, CEP 58030-002, no horário das 08 horas às 16 horas, contato telefone (83) 2106-1755, e-mail farmacia.hgujp@gmail.com.

5.4 O produto deverá estar acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. O recebimento dos materiais está condicionado à conferência, avaliações quantitativas e avaliação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste termo de referência, na lei 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

5.5. Não serão aceitos quaisquer produtos/materiais, que estejam em mau estado de conservação ou com suas embalagens abertas ou violadas. Não serão aceitos quaisquer medicamentos fora da garantia, vencido ou fora das exigências citadas.

5.6. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.8. Os curativos/coberturas deverão vir acompanhados por carta de compromisso de troca quando forem entregue com validade menor que 80% da data de fabricação, além da garantia da troca caso esteja avariado. Por se tratar de medicamentos, não se aplica necessidade de manutenção ou assistência técnica dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **20% (vinte por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (**cinco** por cento) a 10% (**dez** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 15% (**quinze** por cento) a 20% (**vinte** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (**cinco décimos** por cento) a 5% (**cinco** por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1.o prazo de validade;

8.11.2. a data da emissão;

8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5. o valor a pagar; e

8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.14.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.14.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.26. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.27. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.32. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/11/2024.

8.33. Após o interregno de um ano contado da publicação da Ata SRP no PNCP, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade .

8.34. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.35. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.36. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.37. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.38. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.39. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.40. Em atenção a Lei 14.133/2021, Art. 40, as condições de aquisição e pagamento do objeto do presente TR são semelhantes às do setor privado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13. Licença Sanitária (estadual ou municipal) e a autorização de funcionamento pela ANVISA.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 581.552,00 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, a serem definidos na oportunidade da contratação, por se tratar de Registro de Preços.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente

aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho ;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em João Pessoa - PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº..... /20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TATIANA MANSINI CARNEIRO

Chefe da Farmácia Hospitalar

EDGAR VAGNER BEZERRA SILVA

Adjunto da Farmácia Hospitalar - EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Assinou eletronicamente em 22/04/2025 às 09:23:19.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64590.000758/2025-94

Em 07/05/2025 às 17:10, faço anexar ao presente processo 64590.000758/2025-94, o(s) documento(s): cotacao-detalhado-48-2025_assinado.pdf, DFD 160139_1_2025.pdf, ETP 160139 - 28 - 2025 . p d f , M R 1 6 0 1 3 9 _ 1 5 _ 2 0 2 5 . p d f , PLANILHA_RESUMIDA_CONSUMO_DE_CURATIVOS_-_PRONTO_assinado.pdf, RELATORIO DE CONSUMO CURATVIO CONTA 09-2024.PDF, RELATORIO DE CONSUMO CURATVIO CONTA 36-2024.PDF, TR160139_31_2025.pdf.

EDGAR VAGNER BEZERRA SILVA - 2º Ten
Adjunto da Farm Hosp

Estudo Técnico Preliminar 28/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64590.000758/2025-94

2. Descrição da necessidade

A aquisição tem o objetivo de atender ao interesse público e manter as atividades dos setores que utilizam curativos, coberturas especiais e correlatos padronizados dispensados pela farmácia, como setores de internação, pronto atendimento e centro cirúrgico garantindo o atendimento dos usuários e continuidade da assistência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia Hospitalar	Tatiana Mansini Carneiro - Cap
FARMÁCIA HOSPITALAR	EDGAR VÁGNER BEZERRA SILVA
FARMÁCIA HOSPITALAR	RAYMARA OLIVEIRA LIMA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Todas os curativos deverão ser registrados na ANVISA, salvo os isentos de registro.

4.1.1. Os curativos julgados em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, serão recusados.

4.1.2. O valor de referência definido durante pesquisa de preços, constante no item relatório de pesquisa de preços e no presente Termo de Referência, determinam o valor máximo a ser aceito como lance válido, dentre os possíveis lances apresentados pelos fornecedores, durante o Pregão.

4.1.3. O preço proposto deverá incorporar todas as parcelas que onerem o valor final do produto/material, tais como, fretes, impostos, seguros, despesa com prestação de garantia etc., devendo ser expresso em moeda nacional.

4.1.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais definidos no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a dose, apresentação e forma farmacêutica, prazo de garantia ou validade.

4.1.5. Quaisquer dúvidas técnicas quanto à descrição envolvendo o referido item do Edital, poderão ser dirimidas através de contato com a Farmácia Hospitalar do HGuJP, pelo telefone (83) 2106-1793 ou (83) 2106-1797 ou email: farmacia.hgujp@gmail.com

Sustentabilidade:

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratante deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 306, de 07/12/2004 – ANVISA.

4.2.2. A destinação ambiental dos resíduos de saúde deve observar a lei 12.305/10, legislação e normas ambientais incidentes.

4.3. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação constante dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em função da aquisição ser de pequeno valor e com entrega integral.

5. Da Validade do produto

Os produtos deverão, na data da entrega possuir a validade de 80% do tempo entre a data da fabricação e a data do vencimento, caso estejam em prazo menor, deverá vir acompanhado por carta de compromisso de troca do produto, caso o mesmo ultrapasse a validade e não tenha sido utilizado.

6. Entrega e Critérios de aceitação

6.1 A entrega deverá ser realizada no prazo de 30 dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de João Pessoa, Av. Epitácio Pessoa 2121 - bairro Dos Estados -CEP: 58.030-002, setor de Farmácia de segunda a sexta das 08:00 às 16:00 horas.

6.2 O produto deverá estar acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a dose, apresentação, forma farmacêutica, procedência e prazo de garantia ou validade. O recebimento dos materiais está condicionado à conferência, avaliações quantitativas e avaliação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste termo de referência, na lei 14.133/21e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três dias) pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três dias), contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, verificação do ajuste inicial indicado para adequação do paciente e ajuste subsequente necessário, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7 Não serão aceitos quaisquer produtos/materiais, que estejam em mau estado de conservação ou com suas embalagens abertas, violadas ou amassadas.

6.8 Não serão aceitos quaisquer medicamentos vencido ou fora das exigências citadas.

7. Levantamento de Mercado

7.1. No presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes realizados por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a seus editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Hospital de Guarnição de João Pessoa, não sendo identificadas novos modelos ou modalidades de aquisição, sendo observado que os estabelecimentos de saúde congêneres, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar. Não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando a preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

7.1.1 A partir das informações elencadas no item 7.1 foram consideradas e analisadas 3 (três) modalidades de aquisição a seguir discriminadas.

7.2 Aquisição como órgão participante

Não foram encontradas outras IRP na região que contemplam todos os itens da pretensa aquisição, por este motivo o interesse em ser gerenciador do presente processo do HGuJP.

7.3 Adesão a Ata de registro de preços

A adesão a Ata de registro de preços não foi julgada viável por, os processos disponíveis atender em uma pequena parcela da necessidade e não contemplar todos os bens necessários, além de que a adesão ficar condicionada a aceitação pelo fornecedor.

7.4 Aquisição por licitação própria

Processo desenvolvido pela Seção de Licitações do HGuJP, por aquisição própria é julgado o que melhor atende as especificidades da aquisição por proporcionar a possibilidade de aquisição de todos os itens e nas quantidades necessárias.

7.5 Do processo de aquisição

Em função das informações descritas nos itens 7.1 a 7.4 opta-se pela contratação por licitação como participante, por atender a necessidade ao contemplar o fornecimento para o período proposto de 12 (doze) meses, dentro das quantidades e itens necessários.

7.6 Dos preços coletados

Os valores estimados constam do Relatório da Pesquisa de Preços 48/2025 do HGuJP (160139), destinada a verificar a compatibilidade dos preços atuais com os preços registrados na pesquisa inicial como apêndice a este ETP.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. Será realizada licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, na modalidade Aberta, modo de fornecimento integral, nos termos da Lei nº 14,133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SLTI/MPOG no 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 (SRP) e as exigências estabelecidas no Edital, podendo, se conveniente ao órgão, a Ata SRP ser prorrogada pelo período de 12 (doze) meses - tendo seus quantitativos restaurados.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1 Aquisição de medicamentos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT/ CATSER	Especificação	Unid	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	446392	Malha p/ fixação curativo, tipo: tubular, material: tecido misto, largura: cerca de 100 mm, adicional: hipoalergênica, tipo uso: descartável, apresentação: rolo	Rolo 10m	100	385,00	38.500,00
2	446391	Malha p/ fixação curativo, tipo: tubular, material: tecido misto, largura: cerca de 50 mm, adicional: hipoalergênica, apresentação: rolo.	Rolo 10 m	100	470,00	47.000,00
3	484960	Curativo de espuma adesiva.Tipo hidropolímero, material: poliuretano, com almofada em não tecido, revestido com silicone, dimensão aproximada 12,5x12,5cm, permeável a gases e impermeável a líquidos, aderente com borda, estéril, uso único e formato: placa.	Und	300	21,04	6.312,00
4	484966	Curativo / cobertura, aplicação p/ ferida, aspecto físico placa c/ borda, composição à base de espuma pu / hidropolímero / hidrocélular, componente 1 c/ película pu / polietileno, formato sacral, tamanho g, esterilidade estéril	Und	400	61,95	24.780,00
5	603321	Curativo, não aderente, não oclusivo, flexível e adaptável, composto por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com tecnologia lipido coloide. Estéril.Embalado individualmente. Uso único. Tamanho aproximado: 10x 10 cm	Und	200	23,38	4.676,00
6	396597	Curativo em forma de gel, a base de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido cáprico, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. Registro na ANVISA como correlato classe de risco IV, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Bisnaga de 100 g.	frs 100g	100	53,00	5.300,00
7	484851	Curativo, material: não tecido, constituído por fibras de elevada resistência de alginato, carboximetilcelulose e fibras de nylon cobertas por prata, disposta entre duas camadas perfuradas e termoseladas não aderentes de acrilato de metil etileno. Dimensões: cerca de 10 x 10 cm. Esterilidade: estéril, embalagem individual.	und	250	21,85	5.462,50

8	484858	Curativo, revestimento: revestido com alginato de cálcio e sódio, formato: fita, dimensão: cerca de 30 cm, estéril, embalagem individual	Und	100	16,42	1.642,00
9	484856	Curativo, tipo: placa: cobertura constituído por 90% de colágeno e 10% alginato de cálcio, dimensões: cerca de 10 x 10 cm, embalagem: embalagem individual, esterilidade: estéril	Und	100	32,08	3.208,00
10	479038	Sistema de compressão, tipo: bandagem, composto por duas camadas que fornecem a pressão terapêutica. A primeira, bandagem moderadamente elástica, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz. A segunda, bandagem elástica autoaderente. Com marcador de pressão, tamanho 18 x 25 cm tornozelo.	Und	100	178,00	17.800,00
11	471162	Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação. Para limpeza, irrigação, hidratação, descontaminação dérmica, mantendo as condições ideais para a correta cicatrização. Estéril, não possui efeito alergênico e não possui efeito irritante primário e cumulativo. Frasco com 350 mL. Solução.	Fra 350 mL	300	48,40	14.520,00
12	473579	Solução a base de gel com polihexanida a 0,1 %, EDTA, forma farmacêutica hidrogel. Bisnaga com 100 g ou 100 mL	frs 100 mL	200	37,45	7.490,00
13	485071	Curativo, tipo malha hidrófoba, material tela de poliamida, revestimento com prata iônica, dimensão cerca de 10 x 10 cm, permeabilidade semipermeável, componentes não aderente, característica adicional recortável, estéril, uso único.	Und	300	67,10	20.130,00
14	484869	Curativo estéril, não aderente, em forma de placa, absorvente, resistente à tração, composto por duas camadas de 100% hidrofibra, carboximetilcelulose sódica e prata, e/ou com ácido etilenodiamino tetraacético, cloreto de benzetônio e fibra de celulose regenerada, tamanho 10X10 cm.	Und	100	33,00	3.300,00
15	432576	Compressa gaze, material algodão, largura cerca de 15 cm, comprimento cerca de 15 cm, características adicionais impregnado com polietileno biguanida. Pacote com 5 unidades.	Und	250	18,25	4.562,50
		Cobertura, material composta de 2 camadas, revestimento interno espuma de poliuretano, revestimento externo poliuretano na parte externa, tipo				

16	484935	ação bacteriostática, tamanho 10 cm x 10 cm, características adicionais semi-oclusiva, não aderente, esterilidade estéril, tipo uso descartável, tipo embalagem individual, impregnado com polioximetileno biguanida a 0,5 %.	Und	250	50,33	12.582,50
17	484750	Película Protetora Tipo: Adesiva , Composição: À Base De Poliuretano (Pu) , Dimensão: Cerca De 5 X 5 CM, Esterilidade: Estéri	Und	200	0,99	198,00
18	484922	Hidrogel viscoso composto por água purificada, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, trietanolamina e carboximetilcelulose. Bisnagas com cerca de 85 g .	Und	200	14,40	2.880,00
19	485058	Curativo, material não tecido, revestimento revestido c /carvão ativado, nitrato prata,silicone, dimensão cerca de 10 x 20, componentes não aderente, característica adicional recortável, estéril, embalagem individual.	Und	150	27,85	4.177,50
20	446390	Malha p/ fixação curativo, tipo tubular material* tecido misto, largura cerca de 30, adicional hipoalergênica, tipo uso descartável, apresentação rolo	Und	100	200,00	20.000,00
21	455118	Compressa de gaze embebida com 5 mL de ácidos graxos essenciais, associados a óleos de melaleuca e copaíba, tamanho aproximado de 7,5x 40 cm	und	200	7,00	1.400,00
22	603324	- Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas , Componente 1: C/ Poliéster , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	200	68,00	13.600,00
23	619870	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa Multicamada C/ Borda , Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc) , Componente 1: C/ Película E Espuma Pu , Componente 2: C/ Hidrocolóide , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 25 CM, Esterilidade: Estéril.	Und	100	26,00	2.600,00
24	615355	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Colágeno , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril.	Und	100	2.084,56	208.456,00
25	484941	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Espuma Pu /	Und	200	154,00	30.800,00

		Hidropolímero / Hidrocelular , Componentes 5: C/ Ibuprofeno , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril				
26	615406	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Celulose C/ Poliacrilato , Componente 1: C/ Polipropileno , Componente 3: C/ Silicone , Componente 4: C/ Phmb , Dimensão: Cerca De 7,5 X 7,5 CM, Esterilidade: Estéril	und	150	59,78	8.967,00
27	485102	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Membrana , Composição: À Base De Celulose , Dimensão: Cerca De 7,5 X 10 CM, Esterilidade: Estéril	Und	100	45,50	4.550,00
28	485862	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Frasco C/ Gel , Composição: À Base De Hidrogel , Componente 4: C/ Phmb , Esterilidade: Estéril	Und	100	26,04	2.604,00
29	281657	Curativo a base de ácidos graxos essenciais, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido cáprico, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. Características adicionais: componentes com óleo de copaíba e óleo de melaleuca. Embalado em frascos de 200 mL	Frs 200mL	100	6,00	600,00
30	479909	Protetor cutâneo para proteção de dermatite associada incontinência, sem fragrância e livre de parabenos, embalagem individual bisnaga com aproximadamente 30g. Forma farmacêutica creme	Bisnaga 30g	300	120,64	36.192,00
31	484937	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componente 4: C/ Phmb , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	200	77,00	15.400,00
32	389088	Polihexanida, concentração 0,1 %, forma farmacêutica sabonete líquido. Frasco de 250 mL.	Frs 250 mL	200	59,31	11.862,00
Total: R\$ 581.552,00						

9.2. Em atenção á lei 14.133/21, art 40 as condições de pagamento do objeto do presente processo de aquisição são semelhantes ao setor privado.

9.3. O Relatório de Consumo (por Conta) que deu origem a este histórico de aquisições consta anexo a este ETP.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 581.552,00

10.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 581.522,00 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais)

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (súmula nº247-TCU). Por se tratar de materiais que possuem natureza divisível e propiciar a ampla participação de licitantes opta-se pelo critério do parcelamento da solução

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. No presente processo não foram identificadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição alinha-se com o Objetivo Estratégico de Saúde - OES 02, do Plano de Gestão da Diretoria de Saúde, integra o planejamento de contratações de HGuJP para o ano de 2025 e consta do PGC 2025, o processo de aquisição consta definido no Plano Diretor de Logística Sustentável 2024/2026 do HGuJP tendo como foco "aprimorar os processos licitatórios que tenham características sustentáveis e de logística reversa de produtos e manter o controle das obras e reformas em execução no HGuJP, de acordo com a legislação ambiental.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000033/2025

II) Data de publicação no PNCP:23/04/2024

III) Id do item no PCA: 256 a 512

IV) Classe/Grupo: 6505 Drogas e Medicamentos

V) Identificador da Futura Contratação: 160139- 24/2025

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Possibilitar o tratamento, restabelecimento e manutenção da saúde dos usuários, tendo como benefícios diretos e indiretos a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo para efetivação do tratamento necessita-se a aquisição do objeto deste ETP.

15. Providências a serem Adotadas

Nos termos do art. 117 da Lei Nr 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1 Foi realizada pesquisa no Guia Nacional de contratações sustentáveis da AGU e a presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

16.1.1 Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

16.1.2 Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Tem-se como viável a aquisição do objeto em função da necessidade declarada e desde que atendidos os requisitos descritos neste ETP.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TATIANA MANSINI CARNEIRO

Chefe da Farmácia Hospitalar

EDGAR VAGNER BEZERRA SILVA

Adjunto da Farmácia Hospitalar



Assinou eletronicamente em 08/05/2025 às 10:04:31.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
15/2025	EDGAR VAGNER BEZERRA SILVA	01/03/2025 17:30
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de Curativos/Coberturas 2025		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não aquisição do material demandado	Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados na Pesquisa de Preços	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Pode resultar na frustração dos objetivos institucionais com danos ao planejamento interno dos setores envolvidos; dispêndio de energia com resultado negativo.					
Ações Preventivas						
P-01	Certificar-se com a autoridade competente que há orçamento destinado à aquisição			Responsável: EDGAR SILVA	VAGNER	BEZERRA
Ações de Contingência						
C-01	Rever o planejamento inicial e corrigir as falhas			Responsável: EDGAR SILVA	VAGNER	BEZERRA
R-02	Realização de estudo de preço inadequados	Falta de tempo hábil para realização dos estudos; falta de informações quanto aos preços pesquisados; baixa adesão dos potenciais fornecedores quanto às cotações de preços.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Valores incompatíveis com as expectativas do mercado fornecedor					
Ações Preventivas						
P-01	Prezar por parâmetros eficientes para se chegar ao "preço ótimo" na pesquisa, como por exemplo, filtrar por ano 2023. priorizando licitações na Paraíba. Caso insuficiente, estender para estados vizinhos. Eliminando valores impraticáveis tanto para o mercado (valores muito baixos), quanto para a administração pública (valores muito altos). Prezar pelo Painel de Preços como prioridade estendendo às pesquisas no mercado local.			Responsável: EDGAR SILVA	VAGNER	BEZERRA
Ações de Contingência						
C-01	Rever os valores pesquisados zelando pela compatibilidade entre a pesquisa de mercado e as necessidades da administração pública			Responsável: EDGAR SILVA	VAGNER	BEZERRA
R-03	Ausência ou insuficiência de critérios de julgamento das propostas	Seleção da proposta que não atende plenamente o objetivo da contratação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Seleção da proposta que não atende plenamente o objetivo da contratação; Desperdício de recursos; Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.					
Ações Preventivas						
P-01	Análise das propostas em função específica do que do TR consta.			Responsável: EDGAR SILVA	VAGNER	BEZERRA
Ações de Contingência						
C-01	Cancelar o item			Responsável: EDGAR SILVA	VAGNER	BEZERRA

R-04	Impugnação	Elaboração de edital inadequado gerando recursos; Requisitos/especificação do objeto que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.	Planejamento	Administração	Baixo
Impactos					
1	Atraso ou anulação do certame				
Ações Preventivas					
P-01	Análise pormenorizada e crítica do Termo de Referência; Qualificação do responsável pela confecção do TR fins reduzir possibilidade de ocorrer divergência entre o proposto e a legislação pertinente.		Responsável: EDGAR VAGNER BEZERRA SILVA		
Ações de Contingência					
C-01	Revisar e/ou alterar descritivo ou adequar a norma editalícia.		Responsável: EDGAR VAGNER BEZERRA SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Item deserto	O descritivo do objeto pretendido incompleto ou inadequado; O preço estimado proposto não tem similaridade com o preço de mercado.	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Não aquisição do bem ou a contratação do serviço					
Ações Preventivas						
P-01	Confirmar se o descritivo do objeto pretendido é objetivo e adequado a ofertada no mercado; Confirmar se o preço estimado proposto tem similaridade com o preço de mercado.		Responsável: EDGAR VAGNER BEZERRA SILVA			
Ações de Contingência						
C-01	Republicar ou realizar novo processo aquisitório.		Responsável: EDGAR VAGNER BEZERRA SILVA			

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

EDGAR VAGNER BEZERRA SILVA

Adjunto da Farmácia Hospitalar

TATIANA MANSINI CARNEIRO

Chefe da Farmácia Hospitalar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64590.000758/2025-94

Em 08/05/2025 às 10:15, faço anexar ao presente processo 64590.000758/2025-94, o(s) documento(s): ETP_28_2025 FINAL.pdf, MR_160139_15_2025_assinado_assinado.pdf.

EDGAR VAGNER BEZERRA SILVA - 2º Ten
Adjunto da Farm Hosp

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
48/2025	160139	Concluída	CRISLANE DOS SANTOS NASCIMENTO

Título: Aquisição de para curativos

Observações: Realização de pesquisa de preço para aquisição de curativos para tratamento de pacientes internos e ambulatoriais do HGuJP.

Total de itens cotados: 32 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 581.556,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
446392 - Malha P/ Fixação Curativo Tipo: Tubular , Material*: Tecido Misto , Largura*: Cerca De 100 MM, Adicional: Hipoalergênica , Tipo Uso: Descartável , Apresentação: Rolo	Rolo 10 Metro	100	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 44,1031%
R\$ 105,0000	R\$ 425,5429	R\$ 385,0000	Desvio Padrão: 187,6774
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 687,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1500	Rolo 10 Metro	R\$ 687,0000	24/02/2025	Sim
2	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	19832	Rolo 10 Metro	R\$ 345,8000	07/01/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE EST DE CIÊN DA SAÚDE DE ALAGOAS - Compras.gov.br	30	Rolo 10 Metro	R\$ 105,0000	04/09/2024	Sim
i 4	I	NUCLEO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DE COLATINA - Compras.gov.br	12	Rolo 10 Metro	R\$ 629,0000	25/08/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31	Rolo 10 Metro	R\$ 300,0000	20/08/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	119	Rolo 10 Metro	R\$ 385,0000	20/08/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Rolo 10 Metro	R\$ 527,0000	14/03/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
446391 - Malha P/ Fixação Curativo Tipo: Tubular , Material*: Tecido Misto , Largura*: Cerca De 50 MM, Adicional: Hipoalergênica , Tipo Uso: Descartável , Apresentação: Rolo	Rolo 10 Metro	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 260,0000	R\$ 432,5714	R\$ 470,0000
Coeficiente de Variação: 22,1632% Desvio Padrão: 95,8717 Maior Preço: R\$ 535,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Rolo 10 Metro	R\$ 358,0000	03/01/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Rolo 10 Metro	R\$ 535,0000	07/10/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Rolo 10 Metro	R\$ 530,0000	07/10/2024	Sim
i 4		NUCLEO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DE COLATINA - Compras.gov.br	12	Rolo 10 Metro	R\$ 499,0000	25/08/2024	Sim
5		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	40	Rolo 10 Metro	R\$ 260,0000	29/07/2024	Sim
6		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	120	Rolo 10 Metro	R\$ 470,0000	08/07/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Rolo 10 Metro	R\$ 376,0000	14/03/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484960 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa C/ Borda , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno , Dimensão: Cerca De 12,5 X 12,5 CM, Esterilidade: Estéril	Unidade	300
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 5,0000	R\$ 23,9083	R\$ 21,0400
Coeficiente de Variação: 62,5745% Desvio Padrão: 14,9605 Maior Preço: R\$ 54,4000		
Método de cálculo adotado: Mediana		


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 5,0000	17/02/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1310	Unidade	R\$ 23,9700	21/11/2024	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3930	Unidade	R\$ 19,5800	21/11/2024	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 18,0000	29/10/2024	Sim
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 22,5000	26/09/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 54,4000	20/08/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484966 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa C/ Borda , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno , Formato: Sacral, Tamanho G , Esterilidade: Estéril	Unidade	400
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 19,9900	R\$ 55,8700	R\$ 61,9500
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 44,7338%		
Desvio Padrão: 24,9928		
Maior Preço: R\$ 79,5900		


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 19,9900	05/09/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 45,0000	05/09/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	681	Unidade	R\$ 79,5900	20/08/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 78,9000	09/04/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603321 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas , Componente 1: C/ Poliéster , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril	Unidade	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 70,5130%

Desvio Padrão: 26,6807

Maior Preço: R\$ 87,0000

R\$ 16,2200

R\$ 37,8380

R\$ 23,3850

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	2470	Unidade	R\$ 19,8000	08/01/2025	Sim
2		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	34400	Unidade	R\$ 17,9900	08/01/2025	Sim
3		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 67,7900	18/12/2024	Sim
4		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	1250	Unidade	R\$ 16,2200	26/09/2024	Sim
5		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	3750	Unidade	R\$ 16,2500	26/09/2024	Sim
6		ESTADO DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 78,3000	20/08/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 25,0000	20/08/2024	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 21,7700	21/06/2024	Sim
9		ESTADO DO PARANÁ - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 87,0000	04/06/2024	Sim
10		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 28,2600	08/04/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item

396597 - Ácidos Graxos Essenciais Composição: (Triglicerídeos Ác. Cáprico, Caprílico E Linoléico) , Componentes: Lecitina De Soja, Óleos De Girassol E Copaíba , Outros Componentes: Associados Com Vitaminas "A" E "E" , Forma Farmacéutica: Gel

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 53,5907%

Desvio Padrão: 23,7096

Maior Preço: R\$ 77,0000

R\$ 14,1100

R\$ 44,2420

R\$ 53,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 77,0000	10/02/2025	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	624	Unidade	R\$ 14,1100	04/11/2024	Sim
3		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	45320	Unidade	R\$ 53,0000	30/04/2024	Sim
		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS					


4		HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 57,1000	05/04/2024	Sim
5		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 20,0000	14/03/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484851 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Alginato , Componente 2: C/ Cmc , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril	Unidade	250
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	 Mediana
R\$ 8,0000	R\$ 23,1489	R\$ 21,8550
Coeficiente de Variação: 50,7061% Desvio Padrão: 11,7379 Maior Preço: R\$ 68,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 32,0000	24/02/2025	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	749	Unidade	R\$ 21,8100	19/02/2025	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1800	Unidade	R\$ 13,0000	17/02/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 8,0000	13/02/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 19,0400	24/01/2025	Sim
6		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 27,3200	23/01/2025	Sim
7		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	3232	Unidade	R\$ 22,0300	08/01/2025	Sim
8		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	33928	Unidade	R\$ 13,0000	08/01/2025	Sim
9		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 20,8000	23/12/2024	Sim
10		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1650	Unidade	R\$ 22,0000	23/12/2024	Sim
11		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 21,9000	17/12/2024	Sim
12		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 11,0000	16/12/2024	Sim
13		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 68,0000	09/12/2024	Sim
14		ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	2475	Unidade	R\$ 25,3700	09/12/2024	Sim
15		AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	2562	Unidade	R\$ 21,6200	04/12/2024	Sim
16		AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	11688	Unidade	R\$ 17,6648	04/12/2024	Sim
		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE					

17		JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	7773	Unidade	R\$ 8,7000	28/11/2024	Sim
18		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 40,0000	01/11/2024	Sim
19		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 22,0000	22/10/2024	Sim
20		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 23,6900	26/09/2024	Sim
21		UNIVERSIDADE EST DE CIÊN DA SAÚDE DE ALAGOAS - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 27,7500	04/09/2024	Sim
22		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 9,9200	27/08/2024	Sim
23		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 50,0000	20/08/2024	Sim
24		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1100	Unidade	R\$ 25,0000	12/07/2024	Sim
25		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	220	Unidade	R\$ 24,8000	02/07/2024	Sim
26		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1980	Unidade	R\$ 24,8000	02/07/2024	Sim
27		PREFEITURA DE PINHAIS - PR - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 20,6000	10/06/2024	Sim
28		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 10,0000	23/05/2024	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	910	Unidade	R\$ 19,5000	21/05/2024	Sim
30		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1470	Unidade	R\$ 21,2000	16/04/2024	Sim
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 20,0000	14/03/2024	Sim
32		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 28,2500	28/02/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484858 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Fita , Composição: À Base De Alginato , Componente 2: C/ Colágeno , Dimensão: Cerca De 1 CM, Esterilidade: Estéril	Unidade	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 15,9300	R\$ 17,3980	R\$ 16,4200
Coeficiente de Variação: 10,5702% Desvio Padrão: 1,8390 Maior Preço: R\$ 20,8000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 15,9300	27/12/2024	Sim
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 15,9800	19/11/2024	Sim
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 16,4200	19/11/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1300	Unidade	R\$ 20,8000	20/08/2024	Sim
		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO					

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484856 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Alginato , Componente 2: C/ Colágeno , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril	Unidade	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 5,0000	R\$ 40,4100	R\$ 32,0800
Coeficiente de Variação: 84,3291%		
Desvio Padrão: 34,0774		
Maior Preço: R\$ 110,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 60,0000	11/02/2025	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 66,1500	08/01/2025	Sim
3		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 5,4700	02/12/2024	Sim
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 12,5000	02/10/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 30,0000	20/08/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1160	Unidade	R\$ 34,1600	20/08/2024	Sim
7		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	520	Unidade	R\$ 5,0000	22/04/2024	Sim
8		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	87108	Unidade	R\$ 110,0000	04/03/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
479038 - Bandagem Tipo: Sistema De 2 Camadas , Material: Malhas De Tecido Sintético Acolchoado E Elástica , Componente Adicional: Indicador De Compressão , Dimensão: Cerca De 10 Cm X 3 M E 10 Cm X 3 M , Cor: C/ Cor , Embalagem: Conjunto C/ 2 Rolos , Tipo Uso: Uso Único	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 74,4800

Média

R\$ 181,7829

● Mediana

R\$ 178,0000

Coefficiente de Variação: 28,8534%

Desvio Padrão: 52,4506

Maior Preço: R\$ 278,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 154,4600	25/02/2025	Sim
2		AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	3677	Unidade	R\$ 229,9200	19/02/2025	Sim
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 157,6000	20/01/2025	Sim
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	3750	Unidade	R\$ 135,0000	19/12/2024	Sim
5		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	480	Unidade	R\$ 143,5200	11/12/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 278,0000	09/12/2024	Sim
7		ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	18330	Unidade	R\$ 74,4800	05/12/2024	Sim
8		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 123,8500	27/11/2024	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 222,0000	18/09/2024	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 222,0000	18/09/2024	Sim
11		UNIVERSIDADE EST DE CIÊN DA SAÚDE DE ALAGOAS - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 177,0000	04/09/2024	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	420	Unidade	R\$ 179,0000	20/08/2024	Sim
13		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	45972	Unidade	R\$ 235,1300	20/05/2024	Sim
14		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	45972	Unidade	R\$ 213,0000	20/05/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item

471162 - Solução Uso Médico Tipo: À Base De Biguanida (Phmb) , Concentração: 0,1% , Aplicação: Uso Tópico

Unidade de Fornecimento

Frasco 350 Mililitro

Quantidade

300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 24,0000

Média

R\$ 48,7943

● Mediana

R\$ 48,4000

Coefficiente de Variação: 30,6796%

Desvio Padrão: 14,9699

Maior Preço: R\$ 80,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Frasco 350 Mililitro	R\$ 47,0000	19/02/2025	Sim
2		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	600	Frasco 350 Mililitro	R\$ 40,0000	12/02/2025	Sim
3		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	600	Frasco 350 Mililitro	R\$ 80,0000	11/02/2025	Sim
4		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	50	Frasco 350 Mililitro	R\$ 46,9000	16/12/2024	Sim
5		PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	250	Frasco 350 Mililitro	R\$ 73,0000	11/12/2024	Sim
6		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ES - Compras.gov.br	46550	Frasco 350 Mililitro	R\$ 24,0000	13/11/2024	Sim
7		ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	225	Frasco 350 Mililitro	R\$ 51,3200	06/11/2024	Sim
8		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ES - Compras.gov.br	7936	Frasco 350 Mililitro	R\$ 24,0000	05/11/2024	Sim
9		ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	1111	Frasco 350 Mililitro	R\$ 54,0000	23/10/2024	Sim
10		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Frasco 350 Mililitro	R\$ 60,0000	03/09/2024	Sim
11		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	900	Frasco 350 Mililitro	R\$ 41,0000	03/09/2024	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	850	Frasco 350 Mililitro	R\$ 49,8000	20/08/2024	Sim
13		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	600	Frasco 350 Mililitro	R\$ 42,3000	23/07/2024	Sim
14		SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	380	Frasco 350 Mililitro	R\$ 49,8000	08/05/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
473579 - Polihexanida Concentração: 0,1% , Forma Farmacêutica: Gel	Mililitro	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 20,0000	R\$ 50,8325	R\$ 37,4500
Coeficiente de Variação: 66,9896%		
Desvio Padrão: 34,0525		
Maior Preço: R\$ 108,4300		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3044	Mililitro	R\$ 20,0000	01/07/2024	Sim
2		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	80	Mililitro	R\$ 35,0000	04/06/2024	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Mililitro	R\$ 39,9000	05/04/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Mililitro	R\$ 108,4300	14/03/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item
 485071 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Poliamida , Componente 4: C/ Prata , Componentes 5: C/ Age , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril

Unidade de Fornecimento **Quantidade**
 Unidade 300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média Mediana Coeficiente de Variação: 39,1921%
 R\$ 21,0700 R\$ 65,0340 R\$ 67,1000 Desvio Padrão: 25,4882
 Maior Preço: R\$ 90,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 67,1000	14/11/2024	Sim
2		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 90,0000	02/09/2024	Sim
3		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 90,0000	02/09/2024	Sim
4		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1440	Unidade	R\$ 57,0000	23/07/2024	Sim
5		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	190	Unidade	R\$ 21,0700	02/05/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item
 484869 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc) , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril

Unidade de Fornecimento **Quantidade**
 Unidade 100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média Mediana Coeficiente de Variação: 57,5845%
 R\$ 11,4800 R\$ 37,6252 R\$ 33,0000 Desvio Padrão: 21,6663
 Maior Preço: R\$ 87,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 23,0400	27/02/2025	Sim
2		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	4725	Unidade	R\$ 56,8500	24/02/2025	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS	2300	Unidade	R\$ 12,3400	21/02/2025	Sim

4		HOSPITALARES - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 12,0000	17/02/2025	Sim
5		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 25,0000	14/02/2025	Sim
6		FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 38,0000	10/02/2025	Sim
7		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20200	Unidade	R\$ 59,6400	22/01/2025	Sim
8		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 74,0000	22/01/2025	Sim
9		ESTADO DO PARANÁ - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 22,0000	14/01/2025	Sim
10		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	399	Unidade	R\$ 57,1200	10/01/2025	Sim
11		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 26,5400	09/01/2025	Sim
12		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 15,5900	08/01/2025	Sim
13		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 31,3300	23/12/2024	Sim
14		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 55,5900	12/12/2024	Sim
15		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1080	Unidade	R\$ 59,0000	03/12/2024	Sim
16		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	720	Unidade	R\$ 50,0000	29/10/2024	Sim
17		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	11000	Unidade	R\$ 11,4800	25/10/2024	Sim
18		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1105	Unidade	R\$ 35,0000	22/10/2024	Sim
19		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1600	Unidade	R\$ 15,6400	08/10/2024	Sim
20		GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	320	Unidade	R\$ 33,0000	03/10/2024	Sim
21		GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 12,0100	03/10/2024	Sim
22		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 54,5800	09/09/2024	Sim
23		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 52,4000	04/09/2024	Sim
24		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	710	Unidade	R\$ 16,0000	02/09/2024	Sim
25		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	720	Unidade	R\$ 45,0000	27/08/2024	Sim
26		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 87,0000	20/08/2024	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	190	Unidade	R\$ 85,0000	20/08/2024	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	610	Unidade	R\$ 27,7300	20/05/2024	Sim
29		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 15,0000	14/05/2024	Sim
30		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 39,0000	08/05/2024	Sim
31		FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 19,5000	04/03/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item

432576 - Compressa Gaze Material: Algodão , Largura: Cerca De 15 CM, Comprimento: Cerca De 15 CM, Características Adicionais: Impregnado Com Polioxetileno Biguanida

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

250

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 46,4248%

Desvio Padrão: 10,3357

Maior Preço: R\$ 47,4200

R\$ 7,9600

R\$ 22,2633

R\$ 18,2500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 40,0000	17/02/2025	Sim
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 20,6300	14/02/2025	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 7,9600	10/02/2025	Sim
4		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 23,7900	06/02/2025	Sim
5		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	830	Unidade	R\$ 47,4200	23/01/2025	Sim
6		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	4500	Unidade	R\$ 15,6900	23/01/2025	Sim
7		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	7500	Unidade	R\$ 27,5500	23/01/2025	Sim
8		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 20,6700	28/02/2025	Sim
9		INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 25,0000	13/01/2025	Sim
10		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	4734	Unidade	R\$ 10,0000	08/01/2025	Sim
11		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	244426	Unidade	R\$ 16,0000	08/01/2025	Sim
12		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	8693	Unidade	R\$ 14,2900	28/11/2024	Sim
13		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	78243	Unidade	R\$ 14,2900	28/11/2024	Sim
14		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	930	Unidade	R\$ 29,0000	22/11/2024	Sim
15		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	310	Unidade	R\$ 33,1200	22/11/2024	Sim
16		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 36,0000	29/10/2024	Sim
17		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 36,8500	29/10/2024	Sim
18		GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 12,3000	03/10/2024	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 18,1600	18/09/2024	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3750	Unidade	R\$ 39,3800	18/09/2024	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9000	Unidade	R\$ 18,0600	18/09/2024	Sim
22		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	19380	Unidade	R\$ 19,9000	09/09/2024	Sim
23		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1440	Unidade	R\$ 15,0000	23/07/2024	Sim

24		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 8,0000	21/06/2024	Sim
25		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	2375	Unidade	R\$ 15,8000	20/06/2024	Sim
26		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	230	Unidade	R\$ 18,0000	03/04/2024	Sim
27		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 18,2500	08/03/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484935 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componente 4: C/ Phmb , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril	Unidade	250
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 18,2700	R\$ 47,2675	R\$ 50,3350
Coeficiente de Variação: 45,0345% Desvio Padrão: 21,2867 Maior Preço: R\$ 70,1300		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 18,2700	03/10/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 65,0000	20/08/2024	Sim
3		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 70,1300	11/06/2024	Sim
4		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 35,6700	08/03/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484750 - Película Protetora Tipo: Adesiva , Composição: À Base De Poliuretano (Pu) , Dimensão: Cerca De 5 X 5 CM, Esterilidade: Estéril	Unidade	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,5500	R\$ 2,6246	R\$ 0,9900
Coeficiente de Variação: 113,9107% Desvio Padrão: 2,9897 Maior Preço: R\$ 10,4500		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	104507	Unidade	R\$ 0,7700	07/02/2025	Sim
2		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	310	Unidade	R\$ 3,9700	16/01/2025	Sim
3		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,8500	16/01/2025	Sim
4		ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	11930	Unidade	R\$ 0,7700	06/11/2024	Sim
i 5		ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 2,1913	28/10/2024	Sim
6		ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	191298	Unidade	R\$ 0,5500	14/10/2024	Sim
7		UNIVERSIDADE EST DE CIÊN DA SAÚDE DE ALAGOAS - Compras.gov.br	6200	Unidade	R\$ 0,9900	04/09/2024	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	39	Unidade	R\$ 10,4500	20/08/2024	Sim
9		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1800	Unidade	R\$ 3,0800	12/06/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484922 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Frasco C/ Gel , Composição: À Base De Hidrogel , Componente 2: C/ Alginato , Esterilidade: Estéril	Unidade	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 6,8600	R\$ 18,9917	R\$ 14,4000
Coeficiente de Variação: 63,2450%		
Desvio Padrão: 12,0113		
Maior Preço: R\$ 58,8900		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses


Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	3750	Unidade	R\$ 17,0000	24/02/2025	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	312	Unidade	R\$ 14,0000	19/02/2025	Sim
3		AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	1299	Unidade	R\$ 16,9200	19/02/2025	Sim
4		AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	28965	Unidade	R\$ 9,9000	19/02/2025	Sim
5		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 11,9000	17/02/2025	Sim
6		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 30,0000	14/02/2025	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 11,4800	13/02/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

8		gov.br	7500	Unidade	R\$ 16,1300	12/02/2025	Sim
9		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 16,2000	10/02/2025	Sim
10		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1100	Unidade	R\$ 29,0000	22/01/2025	Sim
11		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 14,2500	20/01/2025	Sim
12		PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 9,8800	20/01/2025	Sim
13		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	4473	Unidade	R\$ 15,1300	08/01/2025	Sim
14		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	46367	Unidade	R\$ 15,1300	08/01/2025	Sim
15		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 47,6500	08/01/2025	Sim
16		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 7,5500	23/12/2024	Sim
17		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 35,0000	20/12/2024	Sim
18		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	1811	Unidade	R\$ 6,9800	19/12/2024	Sim
19		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	5434	Unidade	R\$ 6,9800	19/12/2024	Sim
20		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 12,0000	17/12/2024	Sim
21		AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	1632	Unidade	R\$ 15,6700	04/12/2024	Sim
22		AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	28682	Unidade	R\$ 15,6700	04/12/2024	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 11,0900	04/12/2024	Sim
24		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	780	Unidade	R\$ 13,7300	03/12/2024	Sim
25		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 11,4500	29/11/2024	Sim
26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 25,0000	29/11/2024	Sim
27		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 46,4400	22/11/2024	Sim
28		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 14,8000	07/11/2024	Sim
29		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	440	Unidade	R\$ 11,0000	29/10/2024	Sim
30		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 13,0000	22/10/2024	Sim
31		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	66	Unidade	R\$ 58,8900	18/10/2024	Sim
32		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	236	Unidade	R\$ 17,7000	09/10/2024	Sim
33		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 17,8400	09/10/2024	Sim
34		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1532	Unidade	R\$ 13,5000	08/10/2024	Sim
35		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 12,5000	26/09/2024	Sim
36		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	4500	Unidade	R\$ 12,5000	26/09/2024	Sim
37		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 21,1900	26/09/2024	Sim
38		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 13,8600	12/09/2024	Sim
39		PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 13,0000	10/09/2024	Sim
		ESTADO DO ESPIRITO SANTO -					

40		Compras.gov.br	750	Unidade	R\$ 40,0000	09/09/2024	Sim
41		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 50,0000	09/09/2024	Sim
42		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2250	Unidade	R\$ 30,0000	09/09/2024	Sim
43		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 23,5000	03/09/2024	Sim
44		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 14,4000	03/09/2024	Sim
45		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 11,9400	03/09/2024	Sim
46		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2760	Unidade	R\$ 6,8600	29/08/2024	Sim
47		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3250	Unidade	R\$ 14,0000	20/08/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485058 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Carvão Ativado , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 20 CM, Esterilidade: Estéril	Unidade	150
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 19,8000	R\$ 33,6522	R\$ 27,8500
Coeficiente de Variação: 87,6629% Desvio Padrão: 29,5005 Maior Preço: R\$ 170,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 31,9900	25/02/2025	Sim
2		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	4425	Unidade	R\$ 27,9000	24/02/2025	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 19,8000	21/02/2025	Sim
4		SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	23603	Unidade	R\$ 40,0000	07/02/2025	Sim
5		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 26,6000	08/01/2025	Sim
6		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 20,0000	04/12/2024	Sim
7		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1605	Unidade	R\$ 29,1500	21/11/2024	Sim
8		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4815	Unidade	R\$ 29,1500	21/11/2024	Sim
9		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 21,9000	01/11/2024	Sim
10		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 40,0000	29/10/2024	Sim
11		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	320	Unidade	R\$ 28,0000	29/10/2024	Sim
12		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 27,8500	22/10/2024	Sim
13		PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 29,1200	10/09/2024	Sim

14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	850	Unidade	R\$ 29,8000	20/08/2024	Sim
15		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 26,7000	16/08/2024	Sim
16		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	624	Unidade	R\$ 21,4200	09/07/2024	Sim
17		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 27,0000	09/07/2024	Sim
18		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 25,8000	09/07/2024	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 27,9000	21/05/2024	Sim
20		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 170,0000	13/05/2024	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 21,0000	09/04/2024	Sim
22		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 27,2200	03/04/2024	Sim
23		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3300	Unidade	R\$ 25,7000	13/03/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.


 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
446390 - Malha P/ Fixação Curativo Tipo: Tubular , Material: Tecido Misto , Largura: Cerca De 30 MM, Adicional: Hipoalergênica , Tipo Uso: Descartável , Apresentação: Rolo	Unidade	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 10,1700	R\$ 201,6500	R\$ 200,0000
Coeficiente de Variação: 71,3669% Desvio Padrão: 143,9114 Maior Preço: R\$ 715,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 193,2700	10/02/2025	Sim
2		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 140,0000	28/01/2025	Sim
		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 237,9900	08/01/2025	Sim
4		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 237,9900	26/12/2024	Sim
5		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 715,0000	23/12/2024	Sim
6		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 257,0000	18/12/2024	Sim
7		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 250,0000	12/12/2024	Sim
8		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	652	Unidade	R\$ 190,6000	28/11/2024	Sim
9		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	5873	Unidade	R\$ 190,6500	28/11/2024	Sim

10		GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 224,0000	03/10/2024	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 32,1000	16/09/2024	Sim
12		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 200,0000	13/09/2024	Sim
13		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 150,0000	13/09/2024	Sim
14		SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 19,9900	13/09/2024	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 250,0000	04/09/2024	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Unidade	R\$ 44,0000	20/08/2024	Sim
17		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 349,9900	30/07/2024	Sim
18		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	5700	Unidade	R\$ 10,1700	27/06/2024	Sim
19		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 294,0000	04/06/2024	Sim
20		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 159,5000	04/06/2024	Sim
21		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 230,8000	04/06/2024	Sim
22		ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	449	Unidade	R\$ 250,0000	26/04/2024	Sim
23		ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 10,9000	19/03/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
455118 - Ácidos Graxos Essenciais Composição: Tcm , Componentes: C/ Óleo De Copaiba, Óleo De Melaleuca , Outros Componentes: Associados Com Vitaminas "A" E "E" , Forma Farmacêutica: Em Compressa Gaze	Unidade	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 2,0000	R\$ 9,9643	R\$ 7,0050
Coeficiente de Variação: 117,1181% Desvio Padrão: 11,6700 Maior Preço: R\$ 49,6000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 7,0100	21/02/2025	Sim
2		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	9000	Unidade	R\$ 7,0100	21/02/2025	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 5,7800	17/02/2025	Sim
4		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	358	Unidade	R\$ 49,6000	04/02/2025	Sim
5		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 2,9800	24/01/2025	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 8,4500	27/12/2024	Sim
7		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5500	Unidade	R\$ 7,0000	26/09/2024	Sim

8		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 2,0000	09/07/2024	Sim
9		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 4,0000	09/07/2024	Sim
10		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	290	Unidade	R\$ 18,0000	26/06/2024	Sim
11		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3300	Unidade	R\$ 5,0000	03/04/2024	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 3,3000	21/03/2024	Sim
13		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 7,6800	19/03/2024	Sim
14		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 11,6900	28/02/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603324 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas , Componente 1: C/ Poliéster , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Unidade	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 1,1000	R\$ 102,8109	R\$ 68,0000
Coeficiente de Variação: 99,1706%		
Desvio Padrão: 101,9582		
Maior Preço: R\$ 333,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	2700	Unidade	R\$ 182,0000	24/02/2025	Sim
2		AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	449	Unidade	R\$ 160,6400	19/02/2025	Sim
3		AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	20671	Unidade	R\$ 160,6400	19/02/2025	Sim
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 59,8300	14/02/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4500	Unidade	R\$ 100,2800	12/02/2025	Sim
6		ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	239	Unidade	R\$ 110,0000	28/02/2025	Sim
7		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	375	Unidade	R\$ 198,0000	23/01/2025	Sim
8		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 81,2000	21/01/2025	Sim
9		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 300,0000	11/12/2024	Sim
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	713	Unidade	R\$ 12,9800	04/12/2024	Sim
11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1380	Unidade	R\$ 21,9000	04/12/2024	Sim

12		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 24,8100	04/12/2024	Sim
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2365	Unidade	R\$ 4,4300	04/12/2024	Sim
14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	22500	Unidade	R\$ 1,1200	04/12/2024	Sim
15		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25050	Unidade	R\$ 1,1000	04/12/2024	Sim
16		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2880	Unidade	R\$ 3,5500	04/12/2024	Sim
17		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 8,2100	04/12/2024	Sim
18		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2540	Unidade	R\$ 11,5000	04/12/2024	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	467	Unidade	R\$ 24,5900	04/12/2024	Sim
20		PREFEITURA DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 17,3500	19/11/2024	Sim
21		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 66,3000	11/11/2024	Sim
22		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	432	Unidade	R\$ 66,3000	11/11/2024	Sim
23		PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 11,1500	22/10/2024	Sim
24		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	540	Unidade	R\$ 142,7900	09/10/2024	Sim
25		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 81,9000	09/10/2024	Sim
26		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1350	Unidade	R\$ 81,9000	09/10/2024	Sim
27		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 28,8500	09/10/2024	Sim
28		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	675	Unidade	R\$ 68,3500	09/10/2024	Sim
29		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2025	Unidade	R\$ 68,0000	09/10/2024	Sim
30		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 48,9900	09/10/2024	Sim
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 77,0000	07/10/2024	Sim
32		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 250,0000	18/09/2024	Sim
33		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 300,0000	10/09/2024	Sim
34		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	540	Unidade	R\$ 300,0000	10/09/2024	Sim
35		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 333,0000	06/09/2024	Sim
36		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 333,0000	06/09/2024	Sim
37		UNIVERSIDADE EST DE CIÊN DA SAÚDE DE ALAGOAS - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 149,5000	04/09/2024	Sim
38		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	929	Unidade	R\$ 52,5000	30/08/2024	Sim
39		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2789	Unidade	R\$ 50,0000	30/08/2024	Sim
40		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	750	Unidade	R\$ 300,0000	29/08/2024	Sim
41		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7171	Unidade	R\$ 96,5000	21/08/2024	Sim
42		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	27157	Unidade	R\$ 14,1500	21/08/2024	Sim
43		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2843	Unidade	R\$ 16,5600	21/08/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item

619870 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa Multicamada C/ Borda , Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc) , Componente 1: C/ Película E Espuma Pu , Componente 2: C/ Hidrocolóide , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 25 CM, Esterilidade: Estéril

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 137,9968%

Desvio Padrão: 78,1955

Maior Preço: R\$ 320,0000

R\$ 2,0000

R\$ 56,6647

R\$ 26,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 21,0000	24/02/2025	Sim
2		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 287,7300	20/02/2025	Sim
3		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 11,7600	07/02/2025	Sim
4		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1359	Unidade	R\$ 23,7800	29/01/2025	Sim
5		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4077	Unidade	R\$ 23,7800	29/01/2025	Sim
6		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1812	Unidade	R\$ 7,3700	29/01/2025	Sim
7		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	16134	Unidade	R\$ 2,0000	29/01/2025	Sim
8		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 10,4211	27/01/2025	Sim
9		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 30,0000	21/01/2025	Sim
i10		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 140,0000	11/12/2024	Sim
11		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7,2000	10/12/2024	Sim
12		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 29,3400	06/12/2024	Sim
13		PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 259,2000	29/11/2024	Sim
14		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2018	Unidade	R\$ 18,7900	26/11/2024	Sim
15		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6356	Unidade	R\$ 16,5800	26/11/2024	Sim
16		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2237	Unidade	R\$ 16,9900	26/11/2024	Sim
17		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6713	Unidade	R\$ 16,9900	26/11/2024	Sim
18		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 60,0000	11/11/2024	Sim
19		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 130,0000	11/11/2024	Sim
20		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 77,0000	11/11/2024	Sim
21		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 88,0000	11/11/2024	Sim
22		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 44,0000	11/11/2024	Sim

23		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 320,0000	11/11/2024	Sim
24		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 51,8000	05/11/2024	Sim
25		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 5,0000	05/11/2024	Sim
26		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 11,3833	01/11/2024	Sim
27		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 29,3400	29/10/2024	Sim
28		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 66,6500	14/10/2024	Sim
29		PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 3,0600	11/10/2024	Sim
30		PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 23,8000	11/10/2024	Sim
31		PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 39,0000	11/10/2024	Sim
32		PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 33,9800	11/10/2024	Sim
33		PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 21,9800	11/10/2024	Sim
34		PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 26,0000	11/10/2024	Sim
35		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 29,3400	17/09/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615355 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Colágeno , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril	Unidade	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2.084,0000	R\$ 2.112,0700	R\$ 2.084,5600
Coeficiente de Variação: 1,8608% Desvio Padrão: 39,3017 Maior Preço: R\$ 2.167,6500		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	93	Unidade	R\$ 2.084,0000	18/02/2025	Sim
2		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 2.167,6500	07/02/2025	Sim
î 3		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	225	Unidade	R\$ 2.084,5600	28/05/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item

484941 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componentes 5: C/ Ibuprofeno , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 21,1150%

R\$ 90,0000

R\$ 144,3100

R\$ 154,0000

Desvio Padrão: 30,4710

Maior Preço: R\$ 184,4800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 160,0000	11/02/2025	Sim
2		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	158	Unidade	R\$ 160,0000	11/02/2025	Sim
3		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 148,0000	20/12/2024	Sim
4		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20300	Unidade	R\$ 90,0000	18/12/2024	Sim
5		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	2567	Unidade	R\$ 184,4800	13/12/2024	Sim
6		PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 125,0000	11/12/2024	Sim
7		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 175,0000	14/10/2024	Sim
8		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1600	Unidade	R\$ 112,0000	27/08/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item

615406 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Celulose C/ Poliacrilato , Componente 1: C/ Polipropileno , Componente 3: C/ Silicone , Componente 4: C/ Phmb , Dimensão: Cerca De 7,5 X 7,5 CM, Esterilidade: Estéril

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 50,6131%

R\$ 31,2600

R\$ 68,6800

R\$ 59,7800

Desvio Padrão: 34,7611

Maior Preço: R\$ 115,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br ESP-SECRETARIA DA SAUDE -	100	Unidade	R\$ 115,0000	03/01/2025	Sim

2		Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 59,7800	21/10/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 31,2600	18/09/2024	Sim

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485102 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Membrana , Composição: À Base De Celulose , Dimensão: Cerca De 7,5 X 10 CM, Esterilidade: Estéril	Unidade	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 0,9400	R\$ 53,5873	R\$ 45,5000
Coeficiente de Variação: 94,8191% Desvio Padrão: 50,8110 Maior Preço: R\$ 132,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	43	Unidade	R\$ 51,0000	28/02/2025	Sim
2		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	187	Unidade	R\$ 132,0000	28/11/2024	Sim
3		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1688	Unidade	R\$ 132,0000	28/11/2024	Sim
4		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	64	Unidade	R\$ 45,5000	29/10/2024	Sim
5		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2075	Unidade	R\$ 0,9400	13/08/2024	Sim
6		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 125,0000	11/06/2024	Sim
7		PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Compras.gov.br	9000	Unidade	R\$ 1,6300	29/05/2024	Sim
8		PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Compras.gov.br	27000	Unidade	R\$ 2,3500	29/05/2024	Sim
9		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 55,0000	16/05/2024	Sim
10		PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 1,5400	29/04/2024	Sim
11		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 42,5000	14/03/2024	Sim

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485862 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Frasco C/ Gel , Composição: À Base De Hidrogel , Componente 4: C/ Phmb , Esterilidade: Estéril	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,0000

Média

R\$ 38,4292

● Mediana

R\$ 26,0400

Coefficiente de Variação: 94,9447%

Desvio Padrão: 36,4865

Maior Preço: R\$ 186,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	550	Unidade	R\$ 77,1900	26/02/2025	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 31,6500	18/02/2025	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 15,9800	17/02/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10800	Unidade	R\$ 141,0400	12/02/2025	Sim
5		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	252	Unidade	R\$ 21,6600	11/02/2025	Sim
6		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 32,0000	07/02/2025	Sim
7		PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 64,9000	04/02/2025	Sim
8		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	390	Unidade	R\$ 23,5600	29/01/2025	Sim
9		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 26,3300	24/01/2025	Sim
10		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 10,0000	24/01/2025	Sim
11		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 13,6000	20/01/2025	Sim
12		INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 24,0000	13/01/2025	Sim
i 13		NUCLEO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DE COLATINA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 69,8000	08/01/2025	Sim
14		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 18,9600	08/01/2025	Sim
15		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 33,0000	03/01/2025	Sim
16		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 15,6500	19/12/2024	Sim
17		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 12,0000	17/12/2024	Sim
18		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 19,6500	04/12/2024	Sim
19		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1125	Unidade	R\$ 6,8000	02/12/2024	Sim
20		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 186,0000	11/11/2024	Sim
21		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 32,0000	07/11/2024	Sim
22		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1100	Unidade	R\$ 11,5000	07/11/2024	Sim
23		UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 48,0000	24/10/2024	Sim
24		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 22,0000	18/10/2024	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 22,0000	16/10/2024	Sim

26		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 39,0000	09/10/2024	Sim
27		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 46,3000	09/10/2024	Sim
28		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	641	Unidade	R\$ 16,4000	03/10/2024	Sim
29		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 14,5000	26/09/2024	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 52,3500	18/09/2024	Sim
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1750	Unidade	R\$ 11,3800	18/09/2024	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2125	Unidade	R\$ 7,9000	18/09/2024	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1800	Unidade	R\$ 2,0000	18/09/2024	Sim
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	345	Unidade	R\$ 81,8700	18/09/2024	Sim
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	780	Unidade	R\$ 69,6700	18/09/2024	Sim
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 26,0400	18/09/2024	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 7,3400	18/09/2024	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 30,0000	18/09/2024	Sim
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	550	Unidade	R\$ 22,7500	18/09/2024	Sim
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	260	Unidade	R\$ 141,8800	18/09/2024	Sim
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2250	Unidade	R\$ 35,1000	18/09/2024	Sim
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 16,9000	18/09/2024	Sim
43		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 46,0000	20/08/2024	Sim
44		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 36,0000	20/08/2024	Sim
45		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 19,0000	19/08/2024	Sim
46		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 31,9300	16/08/2024	Sim
47		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	977	Unidade	R\$ 69,9900	13/08/2024	Sim
48		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2933	Unidade	R\$ 14,9800	13/08/2024	Sim
49		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 64,4800	05/08/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
281657 - Ácidos Graxos Essenciais Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico , Componentes: Linoléico, Lecitina De Soja , Apresentação: Associados Com Vitaminas "A" E "E" , Tipo: Loção Oleosa	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,8900

Média

R\$ 575,7245

● Mediana

R\$ 6,0000

Coefficiente de Variação: 459,9160%

Desvio Padrão: 2.647,8490

Maior Preço: R\$ 12.995,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2100	Unidade	R\$ 44,0000	25/02/2025	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 11,0000	17/02/2025	Sim
3		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 12.995,0000	07/02/2025	Sim
4		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 6,9000	03/01/2025	Sim
5		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 11,4344	27/12/2024	Sim
6		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	16220	Unidade	R\$ 4,5000	02/12/2024	Sim
7		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,0000	21/10/2024	Sim
8		PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 5,5200	11/10/2024	Sim
9		GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 7,7600	03/10/2024	Sim
10		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 78,0000	13/09/2024	Sim
11		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	25300	Unidade	R\$ 3,9900	09/09/2024	Sim
12		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,4700	30/08/2024	Sim
13		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6452	Unidade	R\$ 5,1900	30/08/2024	Sim
14		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	19358	Unidade	R\$ 4,8400	30/08/2024	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 3,0600	30/07/2024	Sim
16		GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,5000	16/07/2024	Sim
17		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3600	Unidade	R\$ 6,6400	16/07/2024	Sim
18		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	16723	Unidade	R\$ 2,8900	09/07/2024	Sim
19		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 3,0000	24/06/2024	Sim
20		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1600	Unidade	R\$ 5,4000	13/06/2024	Sim
21		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 11,0500	04/06/2024	Sim
22		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	321	Unidade	R\$ 5,6200	30/04/2024	Sim
23		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 7,9000	28/02/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

Descrição do item

479909 - Creme Hidratante Composição: À Base De Petrolato, Glicerina E Associações , Características Adicionais: Grau De Proteção 3

Unidade de Fornecimento

Bisnaga 30 Grama

Quantidade

300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 60,7963%

Desvio Padrão: 64,6670

Maior Preço: R\$ 177,4600

R\$ 21,0000

R\$ 106,3667

R\$ 120,6400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Bisnaga 30 Grama	R\$ 21,0000	20/08/2024	Sim
2	III	Viabem - Sítios Eletrônicos Especializados	200		R\$ 120,6400	28/02/2025	Sim
3	III	Medical - Sítios Eletrônicos Especializados	200		R\$ 177,4600	28/02/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

Descrição do item

484937 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componente 4: C/ Phmb , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 24,8942%

Desvio Padrão: 19,8712

Maior Preço: R\$ 110,3000

R\$ 54,9900

R\$ 79,8225

R\$ 77,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	8000	Unidade	R\$ 74,0000	02/12/2024	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 54,9900	26/09/2024	Sim
3	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	725	Unidade	R\$ 80,0000	30/07/2024	Sim
4	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2875	Unidade	R\$ 110,3000	30/07/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 32

Descrição do item389088 - Polihexanida Concentração: 0,1% , Forma Farmacéutica:
Sabonete Líquido**Unidade de Fornecimento**

Mililitro

Quantidade

200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 58,2600

Média

R\$ 61,6633

● Mediana

R\$ 59,3100

Coeficiente de Variação: 6,6378%

Desvio Padrão: 4,0931

Maior Preço: R\$ 67,4200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Bisturi material hospitalar - Sítios Eletrônicos Especializados	200		R\$ 67,4200	28/02/2025	Sim
2	III	Cirurgica Ultramed - Sítios Eletrônicos Especializados	200		R\$ 59,3100	28/02/2025	Sim
3	III	Cirurgica logan - Sítios Eletrônicos Especializados	200		R\$ 58,2600	28/02/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Pesquisa de preços referente ao trâmite inicial para abertura de Pregão para aquisição de curativos.

2. PERÍODO/METODOLOGIA: A presente pesquisa foi realizada entre os dias 29/01/2024 a 28/02/2024, como método de obtenção do preço estimado foi utilizada a média da cesta de preços coletados.

3. FONTES DE PESQUISA: Foram utilizados os seguintes parâmetros, observado os incisos do art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

(X) I - Pannel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/comprasnet.gov.br>);

(X) II - contratações similares feitas pela Administração pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

Os preços coletados foram inicialmente observados e excluídos aqueles excessivamente elevados ou inexequíveis, sendo excluídos os que estavam 75% acima ou 25% abaixo da média apresentada, obtendo-se uma média mais homogênea possibilitando a utilização da média como método para obtenção do preço médio estimado incidindo sobre três ou mais preços conforme art 6º da IN 65 de 2021.

Declaro que os preços constantes nesta nota técnica estão em conformidade com os valores praticados no mercado.

CRISLANE DOS SANTOS NASCIMENTO

Responsável pela pesquisa de preço

Relatório emitido em 06/03/2025 13:40

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Termo de Referência 31/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
31/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	EDGAR VAGNER BEZERRA SILVA	09/05/2025 10:15 (v 7.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64590.000758/2025-94

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **curativos/coberturas**, nos termos da tabela Abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT	Especificação	Unid	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	446392	Malha p/ fixação curativo, tipo: tubular, material: tecido misto, largura: cerca de 100 mm, adicional: hipoalergênica, tipo uso: descartável, apresentação: rolo	Rolo 10m	220	385,00	R\$ 84.700
2	446391	Malha p/ fixação curativo, tipo: tubular, material: tecido misto, largura: cerca de 50 mm, adicional: hipoalergênica, apresentação: rolo.	Rolo 10 m	44	470,00	R\$ 20.680
3	484960	Curativo de espuma adesiva.Tipo hidropolímero, material: poliuretano, com almofada em não tecido, revestido com silicone, dimensão aproximada 12,5x12,5cm, permeável a gases e impermeável a líquidos, aderente com borda, estéril, uso único e formato: placa.	Und	700	21,04	R\$ 14.728
4	484966	Curativo / cobertura, aplicação p/ ferida, aspecto físico placa c/ borda, composição à base de espuma pu / hidropolímero / hidrocelular, componente 1 c/ película pu /	Und	900	61,95	R\$ 55.755

		polietileno, formato sacral, tamanho g, esterilidade estéril				
5	603321	Curativo, não aderente, não oclusivo, flexível e adaptável, composto por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com tecnologia lipido coloide. Estéril. Embalado individualmente. Uso único. Tamanho aproximado: 10x 10 cm	Und	500	23,38	R\$ 11.690
6	396597	Curativo em forma de gel, a base de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido cáprico, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, estéarico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. Registro na ANVISA como correlato classe de risco IV, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Bisnaga de 100 g.	frs 100g	300	53,00	R\$ 15.900
7	484851	Curativo, material: não tecido, constituído por fibras de elevada resistência de alginato, carboximetilcelulose e fibras de nylon cobertas por prata, disposta entre duas camadas perfuradas e termo-seladas não aderentes de acrilato de metil etileno. Dimensões: cerca de 10 x 10 cm. Esterilidade: estéril, embalagem individual.	und	700	21,85	R\$ 15.295
8	484858	Curativo, revestimento: revestido com alginato de cálcio e sódio, formato: fita, dimensão: cerca de 30 cm, estéril, embalagem individual	Und	400	16,42	R\$ 6.568
9	484856	Curativo, tipo: placa: cobertura constituído por 90% de colágeno e 10% alginato de cálcio, dimensões: cerca de 10 x 10 cm, embalagem: embalagem individual, esterilidade: estéril	Und	300	32,08	R\$ 9.624
10	479038	Sistema de compressão, tipo: bandagem, composto por duas camadas que fornecem a pressão terapêutica. A primeira, bandagem moderadamente elástica, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz. A segunda, bandagem elástica autoaderente. Com marcador de pressão, tamanho 18 x 25 cm tornozelo.	Und	250	178,00	R\$ 44.500
11	471162	Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação. Para limpeza, irrigação, hidratação,		800	48,40	R\$ 38.720

		descontaminação dérmica, mantendo as condições ideais para a correta cicatrização. Estéril, não possui efeito alergênico e não possui efeito irritante primário e cumulativo. Frasco com 350 mL. Solução.	Fra 350 mL			
12	473579	Solução a base de gel com polihexanida a 0,1 %, EDTA, forma farmacêutica hidrogel. Bisnaga com 100 g ou 100 mL	frs 100 mL	600	37,45	R\$ 22.470
13	485071	Curativo, tipo malha hidrófoba, material tela de poliamida, revestimento com prata iônica, dimensão cerca de 10 x 10 cm, permeabilidade semipermeável, componentes não aderente, característica adicional recortável, estéril, uso único.	Und	800	67,10	R\$ 53.680
14	484869	Curativo estéril, não aderente, em forma de placa, absorvente, resistente à tração, composto por duas camadas de 100% hidrofibra, carboximetilcelulose sódica e prata, e/ou com ácido etilenodiamino tetraacético, cloreto de benzetônio e fibra de celulose regenerada, tamanho 10X10 cm.	Und	300	33,00	R\$ 9.900
15	432576	Compressa gaze, material algodão, largura cerca de 15 cm, comprimento cerca de 15 cm, características adicionais impregnado com polioximetileno biguanida. Pacote com 5 unidades.	Und	1000	18,25	R\$ 18.250
16	484935	Cobertura, material composta de 2 camadas, revestimento interno espuma de poliuretano, revestimento externo poliuretano na parte externa, tipo ação bacteriostática, tamanho 10 cm x 10 cm, características adicionais semi-oclusiva, não aderente, esterilidade estéril, tipo uso descartável, tipo embalagem individual, impregnado com polioximetileno biguanida a 0,5 %.	Und	700	50,33	R\$ 35.231
17	484750	Película Protetora Tipo: Adesiva , Composição: À Base De Poliuretano (Pu) , Dimensão: Cerca De 5 X 5 CM, Esterilidade: Estéri	Und	700	0,99	R\$ 693
18	484922	Hidrogel viscoso composto por água purificada, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, trietanolamina e carboximetilcelulose. Bisnagas com cerca de 85 g .	Und	500	14,40	R\$ 7.200
		Curativo, material não tecido, revestimento revestido c/carvão ativado, nitrato prata, silicone, dimensão cerca de 10 x 20,				

19	485058	componentes não aderente, característica adicional recortável, estéril, embalagem individual.	Und	400	27,85	R\$ 11.140
20	446390	Malha p/ fixação curativo, tipo tubular material* tecido misto, largura cerca de 30, adicional hipoalergênica, tipo uso descartável, apresentação rolo	Und	220	200,00	R\$ 44.000
21	455118	Compressa de gaze embebida com 5 mL de ácidos graxos essenciais, associados a óleos de melaleuca e copaíba, tamanho aproximado de 7,5x 40 cm	und	900	7,00	R\$ 6.300
22	603324	- Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas , Componente 1: C/ Poliéster , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	600	68,00	R\$ 40.800
23	619870	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa Multicamada C/ Borda , Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc) , Componente 1: C/ Película E Espuma Pu , Componente 2: C/ Hidrocolóide , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 25 CM, Esterilidade: Estéril.	Und	300	26,00	R\$ 7.800
24	615355	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Colágeno , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril.	Und	40	2.084,56	R\$ 83.382
25	484941	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componentes 5: C/ Ibuprofeno , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	500	154,00	R\$ 77.000
26	615406	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Celulose C/ Poliacrilato , Componente 1: C/ Polipropileno , Componente 3: C/ Silicone , Componente 4: C/ Phmb , Dimensão: Cerca De 7,5 X 7,5 CM, Esterilidade: Estéril	und	350	59,78	R\$ 20.923
27	485102	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Membrana , Composição: À Base De Celulose , Dimensão: Cerca De 7,5 X 10 CM, Esterilidade: Estéril	Und	300	45,50	R\$ 13.650

28	485862	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Frasco C/ Gel , Composição: À Base De Hidrogel , Componente 4: C/ Phmb , Esterilidade: Estéril	Und	300	26,04	R\$ 7.812
29	281657	Curativo a base de ácidos graxos essenciais, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido cáprico, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. Características adicionais: componentes com óleo de copaíba e óleo de melaleuca. Embalado em frascos de 200 mL	Frs 200mL	300	6,00	R\$ 1.800
30	479909	Protetor cutâneo para proteção de dermatite associada incontinência, sem fragrância e livre de parabenos, embalagem individual bisnaga com aproximadamente 30g. Forma farmacêutica creme	Bisnaga 30g	160	120,64	R\$ 19.302
31	484937	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componente 4: C/ Phmb , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	500	77,00	R\$ 38.500
32	389088	Polihexanida, concentração 0,1 %, forma farmacêutica sabonete líquido. Frasco de 250 mL.	Frs 250 mL	700	59,31	R\$ 41.517
33	446391	Malha p/ fixação curativo, tipo: tubular, material: tecido misto, largura: cerca de 50 mm, adicional: hipoalergênica, apresentação: rolo.	Rolo 10 m	176	470,00	R\$ 82.720
34	615355	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Colágeno , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril.	Und	160	2.084,56	R\$ 333.530
35	479909	Protetor cutâneo para proteção de dermatite associada incontinência, sem fragrância e livre de parabenos, embalagem individual bisnaga com aproximadamente 30g. Forma farmacêutica creme	Bisnaga 30g	640	120,64	R\$ 77.210
Total: R\$ 1.372.970,00						

1.2. Quantitativos individualizados do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

1.2.1. Órgão Gerenciador - UG 160139 - Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGuJP

Item	Especificação	Unid	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Malha p/ fixação curativo, tipo: tubular, material: tecido misto, largura: cerca de 100 mm, adicional: hipoalergênica, tipo uso: descartável, apresentação: rolo	Rolo 10m	100	385,00	R\$ 38.500,00
2	Malha p/ fixação curativo, tipo: tubular, material: tecido misto, largura: cerca de 50 mm, adicional: hipoalergênica, apresentação: rolo.	Rolo 10 m	0	470,00	R\$ 0,00
3	Curativo de espuma adesiva. Tipo hidropolímero, material: poliuretano, com almofada em não tecido, revestido com silicone, dimensão aproximada 12,5x12,5cm, permeável a gases e impermeável a líquidos, aderente com borda, estéril, uso único e formato: placa.	Und	300	21,04	R\$ 6.312,00
4	Curativo / cobertura, aplicação p/ ferida, aspecto físico placa c/ borda, composição à base de espuma pu / hidropolímero / hidrocélular, componente 1 c/ película pu / polietileno, formato sacral, tamanho g, esterilidade estéril	Und	400	61,95	R\$ 24.780,00
5	Curativo, não aderente, não oclusivo, flexível e adaptável, composto por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com tecnologia lipido coloide. Estéril. Embalado individualmente. Uso único. Tamanho aproximado: 10x 10 cm	Und	200	23,38	R\$ 4.676,00
6	Curativo em forma de gel, a base de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido cáprico, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. Registro na ANVISA como correlato classe de risco IV, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Bisnaga de 100 g.	frs 100g	100	53,00	R\$ 5.300,00
7	Curativo, material: não tecido, constituído por fibras de elevada resistência de alginato, carboximetilcelulose e fibras de nylon cobertas por prata, disposta entre duas camadas perfuradas e termo-seladas não aderentes de acrilato de metil etileno. Dimensões: cerca de 10 x 10 cm. Esterilidade: estéril, embalagem individual.	und	250	21,85	R\$ 5.462,50
8	Curativo, revestimento: revestido com alginato de cálcio e sódio, formato: fita, dimensão: cerca de 30 cm, estéril, embalagem individual	Und	100	16,42	R\$ 1.642,00
9	Curativo, tipo: placa: cobertura constituído por 90% de colágeno e 10% alginato de cálcio, dimensões: cerca de 10 x 10 cm, embalagem: embalagem individual, esterilidade: estéril	Und	100	32,08	R\$ 3.208,00

10	Sistema de compressão, tipo: bandagem, composto por duas camadas que fornecem a pressão terapêutica. A primeira, bandagem moderadamente elástica, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz. A segunda, bandagem elástica autoaderente. Com marcador de pressão, tamanho 18 x 25 cm tornozelo.	Und	100	178,00	R\$ 17.800,00
11	Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação. Para limpeza, irrigação, hidratação, descontaminação dérmica, mantendo as condições ideais para a correta cicatrização. Estéril, não possui efeito alergênico e não possui efeito irritante primário e cumulativo. Frasco com 350 mL. Solução.	Fra 350 mL	300	48,40	R\$ 14.520,00
12	Solução a base de gel com polihexanida a 0,1 %, EDTA, forma farmacêutica hidrogel. Bisnaga com 100 g ou 100 mL	frs 100 mL	200	37,45	R\$ 7.490,00
13	Curativo, tipo malha hidrófoba, material tela de poliamida, revestimento com prata iônica, dimensão cerca de 10 x 10 cm, permeabilidade semipermeável, componentes não aderente, característica adicional recortável, estéril, uso único.	Und	300	67,10	R\$ 20.130,00
14	Curativo estéril, não aderente, em forma de placa, absorvente, resistente à tração, composto por duas camadas de 100% hidrofibra, carboximetilcelulose sódica e prata, e/ou com ácido etilenodiamino tetraacético, cloreto de benzetônio e fibra de celulose regenerada, tamanho 10X10 cm.	Und	100	33,00	R\$ 3.300,00
15	Compressa gaze, material algodão, largura cerca de 15 cm, comprimento cerca de 15 cm, características adicionais impregnado com polixametileno biguanida. Pacote com 5 unidades.	Und	250	18,25	R\$ 4.562,50
16	Cobertura, material composta de 2 camadas, revestimento interno espuma de poliuretano, revestimento externo poliuretano na parte externa, tipo ação bacteriostática, tamanho 10 cm x 10 cm, características adicionais semi-oclusiva, não aderente, esterilidade estéril, tipo uso descartável, tipo embalagem individual, impregnado com polixametileno biguanida a 0,5 %.	Und	250	50,33	R\$ 12.582,50
17	Película Protetora Tipo: Adesiva , Composição: À Base De Poliuretano (Pu) , Dimensão: Cerca De 5 X 5 CM, Esterilidade: Estéri	Und	200	0,99	R\$ 198,00
18	Hidrogel viscoso composto por água purificada, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, trietanolamina e carboximetilcelulose. Bisnagas com cerca de 85 g .	Und	200	14,40	R\$ 2.880,00

19	Curativo, material não tecido, revestimento revestido c /carvão ativado, nitrato prata,silicone, dimensão cerca de 10 x 20, componentes não aderente, característica adicional recortável, estéril, embalagem individual.	Und	150	27,85	R\$ 4.177,50
20	Malha p/ fixação curativo, tipo tubular material* tecido misto, largura cerca de 30, adicional hipoalergênica, tipo uso descartável, apresentação rolo	Und	100	200,00	R\$ 20.000,00
21	Compressa de gaze embebida com 5 mL de ácidos graxos essenciais, associados a óleos de melaleuca e copaíba, tamanho aproximado de 7,5x 40 cm	und	200	7,00	R\$ 1.400,00
22	- Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas , Componente 1: C/ Poliéster , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	200	68,00	R\$ 13.600,00
23	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa Multicamada C/ Borda , Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc) , Componente 1: C/ Película E Espuma Pu , Componente 2: C/ Hidrocolóide , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 25 CM, Esterilidade: Estéril.	Und	100	26,00	R\$ 2.600,00
24	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Colágeno , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril.	Und	0	2.084,56	R\$ 0,00
25	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componentes 5: C/ Ibuprofeno , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	200	154,00	R\$ 30.800,00
26	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Celulose C/ Poliácrlato , Componente 1: C/ Polipropileno , Componente 3: C/ Silicone , Componente 4: C/ Phmb , Dimensão: Cerca De 7,5 X 7,5 CM, Esterilidade: Estéril	und	150	59,78	R\$ 8.967,00
27	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Membrana , Composição: À Base De Celulose , Dimensão: Cerca De 7,5 X 10 CM, Esterilidade: Estéril	Und	100	45,50	R\$ 4.550,00
28	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Frasco C/ Gel , Composição: À Base De Hidrogel , Componente 4: C/ Phmb , Esterilidade: Estéril	Und	100	26,04	R\$ 2.604,00

29	Curativo a base de ácidos graxos essenciais, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido cáprico, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. Características adicionais: componentes com óleo de copaíba e óleo de melaleuca. Embalado em frascos de 200 mL	Frs 200mL	100	6,00	R\$ 600,00
30	Protetor cutâneo para proteção de dermatite associada incontinência, sem fragrância e livre de parabenos, embalagem individual bisnaga com aproximadamente 30g. Forma farmacêutica creme	Bisnaga 30g	0	120,64	R\$ 0,00
31	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componente 4: C/ Phmb , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	200	77,00	R\$ 15.400,00
32	Polihexanida, concentração 0,1 %, forma farmacêutica sabonete líquido. Frasco de 250 mL.	Frs 250 mL	200	59,31	R\$ 11.862,00
33	Malha p/ fixação curativo, tipo: tubular, material: tecido misto, largura: cerca de 50 mm, adicional: hipoalergênica, apresentação: rolo.	Rolo 10 m	100	470,00	R\$ 47.000,00
34	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Colágeno , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril.	Und	100	2.084,56	R\$ 208.456,00
35	Protetor cutâneo para proteção de dermatite associada incontinência, sem fragrância e livre de parabenos, embalagem individual bisnaga com aproximadamente 30g. Forma farmacêutica creme	Bisnaga 30g	300	120,64	R\$ 36.192,00
Total: R\$ 581.552,00					

1.2.2 É órgão participante o Hospital de Guaranição de Natal - UASG 160345 - Av Hermes da Fonseca, 1385 - Bairro Tirol, Natal-RN - CEP 59.015-145 - (84) 3092-6578 (84) 99181-0049 - E-mail: almox@hgun.eb.mil.br

Item	Especificação	Unid	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Malha p/ fixação curativo, tipo: tubular, material: tecido misto, largura: cerca de 100 mm, adicional: hipoalergênica, tipo uso: descartável, apresentação: rolo	Rolo 10m	100	385,00	R\$ 38.500,00
2	Malha p/ fixação curativo, tipo: tubular, material: tecido misto, largura: cerca de 50 mm, adicional: hipoalergênica, apresentação: rolo.	Rolo 10 m	24	470,00	R\$ 11.280,00

3	Curativo de espuma adesiva.Tipo hidropolímero, material: poliuretano, com almofada em não tecido, revestido com silicone, dimensão aproximada 12,5x12, 5cm, permeável a gases e impermeável a líquidos, aderente com borda, estéril, uso único e formato: placa.	Und	300	21,04	R\$ 6.312,00
4	Curativo / cobertura, aplicação p/ ferida, aspecto físico placa c/ borda, composição à base de espuma pu / hidropolímero / hidrocélular, componente 1 c/ película pu / polietileno, formato sacral, tamanho g, esterilidade estéril	Und	400	61,95	R\$ 24.780,00
5	Curativo, não aderente, não oclusivo, flexível e adaptável, composto por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com tecnologia lipídeo coloide. Estéril. Embalado individualmente. Uso único. Tamanho aproximado: 10x 10 cm	Und	200	23,38	R\$ 4.676,00
6	Curativo em forma de gel, a base de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido cáprico, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. Registro na ANVISA como correlato classe de risco IV, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Bisnaga de 100 g.	frs 100g	100	53,00	R\$ 5.300,00
7	Curativo, material: não tecido, constituído por fibras de elevada resistência de alginato, carboximetilcelulose e fibras de nylon cobertas por prata, disposta entre duas camadas perfuradas e termo-seladas não aderentes de acrilato de metil etileno. Dimensões: cerca de 10 x 10 cm. Esterilidade: estéril, embalagem individual.	und	250	21,85	R\$ 5.462,50
8	Curativo, revestimento: revestido com alginato de cálcio e sódio, formato: fita, dimensão: cerca de 30 cm, estéril, embalagem individual	Und	100	16,42	R\$ 1.642,00
9	Curativo, tipo: placa: cobertura constituído por 90% de colágeno e 10% alginato de cálcio, dimensões: cerca de 10 x 10 cm, embalagem: embalagem individual, esterilidade: estéril	Und	100	32,08	R\$ 3.208,00
10	Sistema de compressão, tipo: bandagem, composto por duas camadas que fornecem a pressão terapêutica. A primeira, bandagem moderadamente elástica, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz. A segunda, bandagem elástica autoaderente. Com marcador de pressão, tamanho 18 x 25 cm tornozelo.	Und	100	178,00	R\$ 17.800,00
	Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8% de água purificada por sistema				

11	de osmose reversa ou por destilação. Para limpeza, irrigação, hidratação, descontaminação dérmica, mantendo as condições ideais para a correta cicatrização. Estéril, não possui efeito alergênico e não possui efeito irritante primário e cumulativo. Frasco com 350 mL. Solução.	Fra 350 mL	300	48,40	R\$ 14.520,00
12	Solução a base de gel com polihexanida a 0,1 %, EDTA, forma farmacêutica hidrogel. Bisnaga com 100 g ou 100 mL	frs 100 mL	200	37,45	R\$ 7.490,00
13	Curativo, tipo malha hidrófoba, material tela de poliamida, revestimento com prata iônica, dimensão cerca de 10 x 10 cm, permeabilidade semipermeável, componentes não aderente, característica adicional recortável, estéril, uso único.	Und	300	67,10	R\$ 20.130,00
14	Curativo estéril, não aderente, em forma de placa, absorvente, resistente à tração, composto por duas camadas de 100% hidrofibra, carboximetilcelulose sódica e prata, e/ou com ácido etilenodiamino tetraacético, cloreto de benzetônio e fibra de celulose regenerada, tamanho 10X10 cm.	Und	100	33,00	R\$ 3.300,00
15	Compressa gaze, material algodão, largura cerca de 15 cm, comprimento cerca de 15 cm, características adicionais impregnado com polixametileno biguanida. Pacote com 5 unidades.	Und	250	18,25	R\$ 4.562,50
16	Cobertura, material composta de 2 camadas, revestimento interno espuma de poliuretano, revestimento externo poliuretano na parte externa, tipo ação bacteriostática, tamanho 10 cm x 10 cm, características adicionais semi-oclusiva, não aderente, esterilidade estéril, tipo uso descartável, tipo embalagem individual, impregnado com polixametileno biguanida a 0,5 %.	Und	250	50,33	R\$ 12.582,50
17	Película Protetora Tipo: Adesiva , Composição: À Base De Poliuretano (Pu) , Dimensão: Cerca De 5 X 5 CM, Esterilidade: Estéri	Und	200	0,99	R\$ 198,00
18	Hidrogel viscoso composto por água purificada, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, trietanolamina e carboximetilcelulose. Bisnagas com cerca de 85 g .	Und	200	14,40	R\$ 2.880,00
19	Curativo, material não tecido, revestimento revestido c /carvão ativado, nitrato prata,silicone, dimensão cerca de 10 x 20, componentes não aderente, característica adicional recortável, estéril, embalagem individual.	Und	150	27,85	R\$ 4.177,50
20	Malha p/ fixação curativo, tipo tubular material* tecido misto, largura cerca de 30, adicional hipoalergênica, tipo uso descartável, apresentação rolo	Und	100	200,00	R\$ 20.000,00

21	Compressa de gaze embebida com 5 mL de ácidos graxos essenciais, associados a óleos de melaleuca e copaíba, tamanho aproximado de 7,5x 40 cm	und	200	7,00	R\$ 1.400,00
22	- Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas , Componente 1: C/ Poliéster , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	200	68,00	R\$ 13.600,00
23	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa Multicamada C/ Borda , Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc) , Componente 1: C/ Película E Espuma Pu , Componente 2: C/ Hidrocolóide , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 25 CM, Esterilidade: Estéril.	Und	100	26,00	R\$ 2.600,00
24	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Colágeno , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril.	Und	40	2.084,56	R\$ 83.382,40
25	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componentes 5: C/ Ibuprofeno , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	200	154,00	R\$ 30.800,00
26	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Celulose C/ Poliácrlato , Componente 1: C/ Polipropileno , Componente 3: C/ Silicone , Componente 4: C/ Phmb , Dimensão: Cerca De 7,5 X 7,5 CM, Esterilidade: Estéril	und	150	59,78	R\$ 8.967,00
27	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Membrana , Composição: À Base De Celulose , Dimensão: Cerca De 7,5 X 10 CM, Esterilidade: Estéril	Und	100	45,50	R\$ 4.550,00
28	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Frasco C/ Gel , Composição: À Base De Hidrogel , Componente 4: C/ Phmb , Esterilidade: Estéril	Und	100	26,04	R\$ 2.604,00
29	Curativo a base de ácidos graxos essenciais, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido cáprico, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. Características adicionais: componentes com óleo de copaíba e óleo de melaleuca. Embalado em frascos de 200 mL	Frs 200mL	100	6,00	R\$ 600,00

30	Protetor cutâneo para proteção de dermatite associada incontinência, sem fragrância e livre de parabenos, embalagem individual bisnaga com aproximadamente 30g. Forma farmacêutica creme	Bisnaga 30g	0	120,64	R\$ 0,00
31	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componente 4: C/ Phmb , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	200	77,00	R\$ 15.400,00
32	Polihexanida, concentração 0,1 %, forma farmacêutica sabonete líquido. Frasco de 250 mL.	Frs 250 mL	200	59,31	R\$ 11.862,00
33	Malha p/ fixação curativo, tipo: tubular, material: tecido misto, largura: cerca de 50 mm, adicional: hipoalergênica, apresentação: rolo.	Rolo 10 m	76	470,00	R\$ 35.720,00
34	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Colágeno , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril.	Und	60	2.084,56	R\$ 125.073,60
35	Protetor cutâneo para proteção de dermatite associada incontinência, sem fragrância e livre de parabenos, embalagem individual bisnaga com aproximadamente 30g. Forma farmacêutica creme	Bisnaga 30g	300	120,64	R\$ 36.192,00
Total: R\$ 581.552,00					

1.2.3 É órgão participante o Hospital Naval de Natal - UASG 783701 - Rua Silvio Pélico, s/n, Alecrim, Natal/RN

Item	Especificação	Unid	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Malha p/ fixação curativo, tipo: tubular, material: tecido misto, largura: cerca de 100 mm, adicional: hipoalergênica, tipo uso: descartável, apresentação: rolo	Rolo 10m	20	385,00	R\$ 7.700,00
2	Malha p/ fixação curativo, tipo: tubular, material: tecido misto, largura: cerca de 50 mm, adicional: hipoalergênica, apresentação: rolo.	Rolo 10 m	20	470,00	R\$ 9.400,00
3	Curativo de espuma adesiva.Tipo hidropolímero, material: poliuretano, com almofada em não tecido, revestido com silicone, dimensão aproximada 12,5x12, 5cm, permeável a gases e impermeável a líquidos, aderente com borda, estéril, uso único e formato: placa.	Und	100	21,04	R\$ 2.104,00

4	Curativo / cobertura, aplicação p/ ferida, aspecto físico placa c/ borda, composição à base de espuma pu / hidropolímero / hidrocelular, componente 1 c/ película pu / polietileno, formato sacral, tamanho g, esterilidade estéril	Und	100	61,95	R\$ 6.195,00
5	Curativo, não aderente, não oclusivo, flexível e adaptável, composto por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com tecnologia lipido coloide. Estéril. Embalado individualmente. Uso único. Tamanho aproximado: 10x 10 cm	Und	100	23,38	R\$ 2.338,00
6	Curativo em forma de gel, a base de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido cáprico, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. Registro na ANVISA como correlato classe de risco IV, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Bisnaga de 100 g.	frs 100g	100	53,00	R\$ 5.300,00
7	Curativo, material: não tecido, constituído por fibras de elevada resistência de alginato, carboximetilcelulose e fibras de nylon cobertas por prata, disposta entre duas camadas perfuradas e termo-seladas não aderentes de acrilato de metil etileno. Dimensões: cerca de 10 x 10 cm. Esterilidade: estéril, embalagem individual.	und	200	21,85	R\$ 4.370,00
8	Curativo, revestimento: revestido com alginato de cálcio e sódio, formato: fita, dimensão: cerca de 30 cm, estéril, embalagem individual	Und	200	16,42	R\$ 3.284,00
9	Curativo, tipo: placa: cobertura constituído por 90% de colágeno e 10% alginato de cálcio, dimensões: cerca de 10 x 10 cm, embalagem: embalagem individual, esterilidade: estéril	Und	100	32,08	R\$ 3.208,00
10	Sistema de compressão, tipo: bandagem, composto por duas camadas que fornecem a pressão terapêutica. A primeira, bandagem moderadamente elástica, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz. A segunda, bandagem elástica autoaderente. Com marcador de pressão, tamanho 18 x 25 cm tornozelo.	Und	50	178,00	R\$ 8.900,00
11	Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação. Para limpeza, irrigação, hidratação, descontaminação dérmica, mantendo as condições ideais para a correta cicatrização. Estéril, não possui efeito alergênico e não possui efeito irritante primário e cumulativo. Frasco com 350 mL. Solução.	Fra 350 mL	200	48,40	R\$ 9.680,00

12	Solução a base de gel com polihexanida a 0,1 %, EDTA, forma farmacêutica hidrogel. Bisnaga com 100 g ou 100 mL	frs 100 mL	200	37,45	R\$ 7.490,00
13	Curativo, tipo malha hidrófoba, material tela de poliamida, revestimento com prata iônica, dimensão cerca de 10 x 10 cm, permeabilidade semipermeável, componentes não aderente, característica adicional recortável, estéril, uso único.	Und	200	67,10	R\$ 13.420,00
14	Curativo estéril, não aderente, em forma de placa, absorvente, resistente à tração, composto por duas camadas de 100% hidrofibra, carboximetilcelulose sódica e prata, e/ou com ácido etilenodiamino tetraacético, cloreto de benzetônio e fibra de celulose regenerada, tamanho 10X10 cm.	Und	100	33,00	R\$ 3.300,00
15	Compressa gaze, material algodão, largura cerca de 15 cm, comprimento cerca de 15 cm, características adicionais impregnado com polioximetileno biguanida. Pacote com 5 unidades.	Und	500	18,25	R\$ 9.125,00
16	Cobertura, material composta de 2 camadas, revestimento interno espuma de poliuretano, revestimento externo poliuretano na parte externa, tipo ação bacteriostática, tamanho 10 cm x 10 cm, características adicionais semi-oclusiva, não aderente, esterilidade estéril, tipo uso descartável, tipo embalagem individual, impregnado com polioximetileno biguanida a 0,5 %.	Und	200	50,33	R\$ 10.066,00
17	Película Protetora Tipo: Adesiva , Composição: À Base De Poliuretano (Pu) , Dimensão: Cerca De 5 X 5 CM, Esterilidade: Estéri	Und	300	0,99	R\$ 297,00
18	Hidrogel viscoso composto por água purificada, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, trietanolamina e carboximetilcelulose. Bisnagas com cerca de 85 g .	Und	100	14,40	R\$ 1.440,00
19	Curativo, material não tecido, revestimento revestido c /carvão ativado, nitrato prata,silicone, dimensão cerca de 10 x 20, componentes não aderente, característica adicional recortável, estéril, embalagem individual.	Und	100	27,85	R\$ 2.785,00
20	Malha p/ fixação curativo, tipo tubular material* tecido misto, largura cerca de 30, adicional hipoalergênica, tipo uso descartável, apresentação rolo	Und	20	200,00	R\$ 4.000,00
21	Compressa de gaze embebida com 5 mL de ácidos graxos essenciais, associados a óleos de melaleuca e copaíba, tamanho aproximado de 7,5x 40 cm	und	500	7,00	R\$ 3.500,00

22	- Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas , Componente 1: C/ Poliéster , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	200	68,00	R\$ 13.600,00
23	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa Multicamada C/ Borda , Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc) , Componente 1: C/ Película E Espuma Pu , Componente 2: C/ Hidrocolóide , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 25 CM, Esterilidade: Estéril.	Und	100	26,00	R\$ 2.600,00
24	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Colágeno , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril.	Und	0	2.084,56	R\$ 0,00
25	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componentes 5: C/ Ibuprofeno , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	100	154,00	R\$ 15.400,00
26	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Celulose C/ Poliácrlato , Componente 1: C/ Polipropileno , Componente 3: C/ Silicone , Componente 4: C/ Phmb , Dimensão: Cerca De 7,5 X 7,5 CM, Esterilidade: Estéril	und	50	59,78	R\$ 2.989,00
27	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Membrana , Composição: À Base De Celulose , Dimensão: Cerca De 7,5 X 10 CM, Esterilidade: Estéril	Und	100	45,50	R\$ 4.550,00
28	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Frasco C/ Gel , Composição: À Base De Hidrogel , Componente 4: C/ Phmb , Esterilidade: Estéril	Und	100	26,04	R\$ 2.604,00
29	Curativo a base de ácidos graxos essenciais, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido cáprico, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. Características adicionais: componentes com óleo de copaíba e óleo de melaleuca. Embalado em frascos de 200 mL	Frs 200mL	100	6,00	R\$ 600,00
30	Protetor cutâneo para proteção de dermatite associada incontinência, sem fragrância e livre de parabens, embalagem individual bisnaga com aproximadamente 30g. Forma farmacêutica creme	Bisnaga 30g	160	120,64	R\$ 19.302,40
	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Espuma Pu /				

31	Hidropolímero / Hidrocelular , Componente 4: C/ Phmb , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	100	77,00	R\$ 7.700,00
32	Polihexanida, concentração 0,1 %, forma farmacêutica sabonete líquido. Frasco de 250 mL.	Frs 250 mL	300	59,31	R\$ 17.793,00
33	Malha p/ fixação curativo, tipo: tubular, material: tecido misto, largura: cerca de 50 mm, adicional: hipoalergênica, apresentação: rolo.	Rolo 10 m	0	470,00	R\$ 0,00
34	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Colágeno , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril.	Und	0	2.084,56	R\$ 0,00
35	Protetor cutâneo para proteção de dermatite associada incontinência, sem fragrância e livre de parabenos, embalagem individual bisnaga com aproximadamente 30g. Forma farmacêutica creme	Bisnaga 30g	40	120,64	R\$ 4.825,60
Total: R\$ 209.970,00					

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, **por enquadrarem-se na definição descrita no item XII, art 6º, da lei 14.133/2021.**

1.4. **O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.**

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias** contados da **emissão da Nota de Empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

OU

~~1.6. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a 5 anos] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. [A5]~~

~~1.7. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU [o Estudo Técnico Preliminar] OU [os termos da Nota Técnica .../...];~~

OU

~~1.8. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. **A forma de fornecimento será integral.**

1.8. **Divergência entre a descrição, modo de apresentação e unidade de fornecimento, descritas no CATMAT e no TR prevalecerá as definições constantes no TR.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

~~2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.~~

Fundamentação

2.1. Lei nº 14.133/2021(NLLC), Lei Complementar nº 123/2006 (ME/EPP), Decreto nº 8.538/2015, e Decreto nº 11.462/2023 (SRP).

Necessidade

2.2 Atender ao interesse público na disponibilização de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI), para aplicação no tratamento / restauração auditiva dos beneficiários do Fundo Saúde do Exército (FUSEx), recepcionados no Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP).

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: [00394452000103-0-000033/2025](#)

II) Data de publicação no PNCP: [23/04/2024](#)

III) Id do item no PCA: [256 a 512](#)

IV) Classe/Grupo: [6505 Drogas e Medicamentos](#)

V) Identificador da Futura Contratação: [160139- 24/2025](#)

⊕

~~2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.~~

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Implementação de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, na modalidade Aberta, modo de fornecimento integral, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SLTI/MPOG no 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 (SRP) e as exigências estabelecidas no Edital, podendo, se conveniente ao órgão, a Ata SRP ser prorrogada pelo período de 12 (doze) meses - tendo seus quantitativos restaurados conforme previsto no Art. 20, do Decreto nº 11.462/2023 e Art. 84 da Lei 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todas os curativos/coberturas deverão ser registrados na ANVISA, salvo os isentos de registro.

4.1.1 Todas os curativos/coberturas deverão ser entregues com validade de 80 % do tempo entre a data de fabricação e a data de vencimento, ou com data inferior a 80% com carta de compromisso de troca, caso não seja utilizado;

4.1.2. Os curativos/coberturas julgados em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital, serão recusados.

4.1.3. O valor de referência definido durante pesquisa de preços, constante no item relatório de pesquisa de preços e no presente Termo de Referência, determinam o valor máximo a ser aceito como lance válido, dentre os possíveis lances apresentados pelos fornecedores, durante o Pregão.

4.1.4. O preço proposto deverá incorporar todas as parcelas que onerem o valor final do produto /material, tais como, fretes, impostos, seguros, despesa com prestação de garantia etc., devendo ser expresso em moeda nacional.

4.1.5. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais definidos no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a dose, apresentação e forma farmacêutica, prazo de garantia ou validade.

4.1.6 Quaisquer dúvidas técnicas quanto à descrição envolvendo o referido item do Edital, poderão ser dirimidas através de contato com a Farmácia Hospitalar do HGuJP, pelo telefone (83) 2106-1793 ou (83) 2106-1797 ou email: farmacia.hgujp@gmail.com

Sustentabilidade

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratante deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 306, de 07/12/2004 – ANVISA.

A) os resíduos de serviços de saúde devem ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 7.500 ABNT

B) os resíduos de serviços de saúde devem ser armazenados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR12235

C) a coleta e o transporte de resíduos de serviços de saúde devem atender às exigências legais e às normas da ABNT – NBR12.810 e NBR14652

D) as estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra;

E) a destinação ambiental dos resíduos de saúde deve observar a lei 12.305/10, legislação e normas ambientais incidentes.

F) os resíduos pertencentes ao Grupo A do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

F.1) os resíduos pertencentes ao Grupo A1 do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, devem ser submetidos a processo de tratamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde.

F.2) quando houver necessidade de fracionamento, este deve ser autorizado previamente pelo órgão de saúde competente.

F.3) os resíduos pertencentes ao Grupo A4 do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde, a não ser que haja exigência de tratamento prévio por parte dos órgãos ambientais estaduais e municipais.

F.4) os resíduos pertencentes ao Grupo A5 do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

G) os resíduos pertencentes ao Grupo B do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, com características de periculosidade, conforme Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos.

G.1) os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I.

G.2) os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros.

G.3) os resíduos sem características de periculosidade não necessitam de tratamento prévio e podem ter disposição final em aterro licenciado, quando no estado sólido, ou ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, quando no estado líquido, desde que atendam as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamento competentes.

.4) quando tais resíduos forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA n° 275, de 25/04/2001.

4.2.2. os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos devem seguir as orientações relativas aos resíduos do Grupo B com características de periculosidade.

4.2.3. os resíduos com contaminação biológica devem seguir as orientações relativas aos resíduos do Grupo A1 e A4.”

4.3. Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme

artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação em função da aquisição ser considerada de pequeno valor e com entrega integral, não sobrevenindo obrigações futuras.

Indicação de marcas ou modelos

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...) [A3].~~

Da vedação de contratação de marca ou produto

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.3.1. [...]~~

~~4.3.2. [...]~~

Da exigência de amostra

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.5.1. [...];~~

~~4.5.2. [...]; e~~

~~4.5.3. [...].~~

~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço [indicar o endereço], no prazo limite de [indicar o prazo], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.9.1. Itens (...):~~

~~4.9.2. Itens (...):~~

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser~~

~~recolhidas pelos fornecedores no prazo de XX (xxxxx) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento:~~

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.[A4]~~

~~Da exigência de carta de solidariedade~~

~~4.15. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou de~~

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação descritas no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por trara-se de aquisição com entrega imediata, da qual não resta obrigações futuras.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.7. Na presente licitação, os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15,16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31 e 32, são exclusivos para ME/EPP, os itens 2, 24 e 30 são reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.7.1 Os itens 33,34 e 35 são desdobramentos dos itens 2, 24 e 30 destinados a ampla concorrência.

4.7.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.7.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.7.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

4.42. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] OU [adicional] de %, prevista no Decreto n.º....., conforme disposto na Resolução n.º da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por[A14] se tratar de [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho, a qual será enviada por meio eletrônico ou físico.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data prevista, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.3.1. Órgão Gerenciador - Hospital de Guarnição de João Pessoa - PB - UASG 160139 – Seção da Farmácia Hospitalar, Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2121 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, CEP 58030-002, no horário das 08 horas às 16 horas, contato telefone (83) 2106-1755, e-mail farmacia.hgujp@gmail.com.

5.3.2. Órgãos participantes:

5.3.2.1 Hospital de Guarnição de Natal - UASG 160345 - Av Hermes da Fonseca, 1385 - Bairro Tirol, Natal-RN - CEP 59.015-145 - (84) 3092-6578 (84) 99181-0049 - E-mail: almox@hgun.eb.mil.br;

5.3.2.2 Hospital Naval de Natal - UASG 783701 - Rua Silvio Pélico, s/n, Alecrim, Natal/RN

5.4 O produto deverá estar acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. O recebimento dos materiais está condicionado à conferência, avaliações quantitativas e avaliação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste termo de referência, na lei 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

5.5. Não serão aceitos quaisquer produtos/materiais, que estejam em mau estado de conservação ou com suas embalagens abertas ou violadas. Não serão aceitos quaisquer medicamentos fora da garantia, vencido ou fora das exigências citadas.

5.6. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.8. Os curativos/coberturas deverão vir acompanhados por carta de compromisso de troca quando forem entregue com validade menor que 80% da data de fabricação, além da garantia da troca caso esteja avariado. Por se tratar de medicamentos, não se aplica necessidade de manutenção ou assistência técnica dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.15.1. [...];~~

~~6.15.2. [...]; e~~

~~6.15.3. [...].~~

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **20% (vinte por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **15% (quinze por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **5 % (cinco por cento)** do valor da contratação:

~~7.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA]~~

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. o prazo de validade;

8.11.2. a data da emissão;

8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5. o valor a pagar; e

8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.14.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.14.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [IPCA](#) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~Antecipação de pagamento~~

Cessão de crédito

8.26. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.26.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.26.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal

e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.26.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.26.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.27. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.32. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em [22/11/2024](#).

8.33. Após o interregno de um ano contado da publicação da Ata SRP no PNCP, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice [IPCA](#), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade .

8.34. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.35. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.36. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.37. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.38. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.39. O reajuste será realizado por apostilamento.

[8.40. Em atenção a Lei 14.133/2021, Art. 40, as condições de aquisição e pagamento do objeto do presente TR são semelhantes às do setor privado.](#)

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital OU tabela constante no item XXXXXX deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~9.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13 Licença Sanitária (estadual ou municipal) e a autorização de funcionamento pela ANVISA.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Qualificação Econômico-Financeira

9.27. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.28. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

~~9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis [do último exercício social] OU [dos dois últimos exercícios sociais], já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:~~

~~...~~

~~9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente]. [A12]~~

~~9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.~~

~~9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;~~

~~9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.~~

~~9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.~~

~~9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor. Motivação da dispensa encontra amparo no inciso III, Art. 70 Lei 14.133/2021.~~

9.29 A dispensa de requisitos previstos para qualificação econômico-financeira encontra amparo no inciso III, Art. 70 Lei 14.133/2021.

Qualificação Técnica

~~9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade, [A17]~~

~~9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.~~

~~9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.~~

~~9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~9.34.1.1. [...];~~

~~9.34.1.2. [...], e~~

~~9.34.1.3. [...].~~

~~9.34.2. . Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.[A18]~~

~~9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.[A19]~~

~~9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~

~~9.35. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

9.30 A dispensa de requisitos previstos para qualificação técnica encontra amparo no inciso III, Art. 70 Lei 14.133/2021.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.372.970,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta reais)

~~10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$....~~

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3 Os preços obtidos guardam similaridade aos preços praticados no mercado privado.

10.4. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.4.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 10.4.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 10.4.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 10.4.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

~~11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União:~~

~~11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~i) Gestão/unidade. [...];~~

~~ii) Fonte de recursos. [...];~~

~~iii) Programa de trabalho. [...];~~

~~iv) Elemento de despesa. [...], e~~

~~v) Plano interno. [...].~~

~~11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento:~~

11.1. Por tratar-se de SRP A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente .

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco)** dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (**Nota de Empenho**), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Editais**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

~~OU~~

~~2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.[A1]~~

~~2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]).~~

~~2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

~~2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

~~2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de~~

~~inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

~~OU~~

~~2.8. O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do (a) (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021[A3]~~

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

~~4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;~~

- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

~~4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;~~

~~4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;~~

~~4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;~~

~~4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;~~

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho ;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

*Justifica-se a exclusão dos itens 4.1.17 à 4.1.20 por tratar-se de aquisição com entrega imediata

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

~~OU~~

~~5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A14].~~

~~5.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.~~

~~5.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do~~

~~Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~5.7. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A15]~~

~~OU~~

~~5.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A16] contraentes.~~

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em [João Pessoa - PB](#), ~~Seção Judiciária de~~, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital **OU** Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº..... /20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDGAR VAGNER BEZERRA SILVA

Adjunto da Farmácia Hospitalar - EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Assinou eletronicamente em 09/05/2025 às 10:15:36.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64590.000758/2025-94

Em 12/05/2025 às 12:33, faço anexar ao presente processo 64590.000758/2025-94, o(s) documento(s): cotação-resumido-48-2025.pdf, TR160139_000031_2025.pdf.

EDGAR VAGNER BEZERRA SILVA - 2º Ten
Adjunto da Farm Hosp



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

AQUISIÇÃO DE CURATIVOS

PROCESSO n° 64590.000758/2025-94

DECLARAÇÃO DE LIMITE TEMPORAL DA PESQUISA DE PREÇOS

Certifico que a pesquisa de preços realizada para fins de obtenção do valor estimado da contratação dos bens, objeto do presente processo, atendem ao limite temporal previsto para os itens de pesquisa constantes no Art. 5º, da IN 65/21.

Certifico ainda que os valores estimados na pesquisa de preço estão compatíveis com os preços precificados no mercado.

João Pessoa-PB, data conforme assinatura eletrônica

CRISLANE DOS SANTOS NASCIMENTO – 2º Tenente
Responsável pela pesquisa de preços



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

PROCESSO nº 64590.000758/2025-94

AQUISIÇÃO DE CURATIVOS

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO ÍNDICE DE CORREÇÃO

Justifico a escolha do IPCA como índice de correção, por ter a função de medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população do país, indicando a variação mês a mês, servindo como parâmetro de inflação.

João Pessoa-PB, data conforme assinatura eletrônica

EDGAR VAGNER BEZERRA SILVA - – 2 Ten
Responsável pelo Planejamento da Contratação

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

PROCESSO nº 64590.000758/2025-94

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO
ÓRGÃO**

Órgão: Hospital de Guarnição de João Pessoa – UASG 160139

Setor Requisitante: Divisão de Farmácia

Objeto da Licitação: Aquisição de Curativos

Tipo de Licitação: PE SRP, tipo menor preço, modalidade de disputa “aberta”

Declaração:

Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante.

Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.

João Pessoa-PB, data conforme assinatura eletrônica

Assinaturas:

GASTÃO FIGUEIREDO MACIEL E SIVA - Cap
Responsável pelo Setor de Licitações

TATIANA MANSINI CARNEIRO - Maj
Responsável Setor Requisitante



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64590.000758/2025-94

Em 12/05/2025 às 13:53, faço anexar ao presente processo 64590.000758/2025-94, o(s) documento(s): Declaração de limite temporal.pdf, Justificativa de índice de correção.pdf, Declaração de Adequação ao Planejamento Estratégico.pdf.

GASTAO FIGUEIREDO MACIEL E SILVA - Cap
Chefe da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Atestado Nº 11-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 12 de maio de 2025.

Assunto: Justificativa do enquadramento do objeto

O objeto da presente contratação enquadra-se como **bens comuns**, conforme definição constante no Inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21:

“ LEI No 14.133, de 1º de abril de 2021.

(...)

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:.

.....

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...).”

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC

Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 12/05/2025, às 16:34 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: JzCd-pSh9-ZMTf-jvt/



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Declaração Nº 78-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 12 de maio de 2025.

Assunto: Atividade de custeio

Declaro e certifico que a natureza de bens a serem adquiridos por meio do pregão eletrônico, não constituem atividade de custeio prevista na Portaria 7.828, de 30 de agosto de 2022 e não enquadra-se na previsão contida no Art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 12/05/2025, às 16:34 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 8s3c-an1k-YQc1-gYOI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 127-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 12 de maio de 2025.

Assunto: Lei de Diretrizes Orçamentárias

Certifico que a aquisição pretendida está compatível com a Lei 14.436/2022 e 14.822/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), atendendo ao disposto no Art. 170 da citada Lei.

A presente aquisição NÃO se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, prevista no art. 16 e art. 17 da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC **MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 12/05/2025, às 16:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: L8VD-IjBS-/iKr-OXb7



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Declaração Nº 79-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 12 de maio de 2025.

Assunto: princípio da segregação de funções

Certifico que a indicação dos agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação atende ao disposto no § 1º, Item III, Art. 7º da Lei 14.133/2021.

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 12/05/2025, às 16:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 6JDn-27Jk-Bib5-V6mS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Declaração Nº 80-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 12 de maio de 2025.

Assunto: não utilização do catálogo eletrônico de padronização

Justifico a não utilização do catálogo eletrônico de padronização, previsto no item II, Art. 19, Lei 14.133/21, por não se constituir o objeto da contratação item padronizado no referido catálogo.

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 12/05/2025, às 16:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: k2Kw-MyWY-D3Jq-dZtT



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Atestado Nº 12-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 12 de maio de 2025.

Assunto: utilização de modelos padronizados de documentos

1. Certifico que no presente processo foram utilizados os modelos padronizados de minutas e termo de referência da AGU e MGI e do sistema TR Digital (Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21).

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 12/05/2025, às 16:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: YGOx-0D3+-zi6Z-PYiD



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Declaração Nº 81-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 12 de maio de 2025.

Assunto: justificativa para permissão de adesão a Ata SRP

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência deste órgão gerenciador, conforme o Inciso I; do parágrafo 2º; do art. 86; da Lei 14.133/2021.

A autorização pelo órgão gerenciador fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado e aceitação do fornecedor (Incisos II e III; do parágrafo 2º; do art. 86; da Lei 14.133/2021).

As aquisições por órgão ou entidade não participante ficam limitadas a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e participantes (Parágrafo 4º; do art. 86; da Lei 14.133/2021).

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Parágrafo 5º ; do art. 86; da Lei 14.133/2021).

A permissão para adesão a ATA de registro de preços por outros órgãos justifica-se pela vantajosidade e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, tal autorização se reforça na justificativa de que a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, os órgãos poderão adquirir produtos já aceitos pelo Hospital de Guarnição de João pessoa, atendendo as demandas, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda desses órgãos.

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 12/05/2025, às 16:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: BKxa-ZG/h-VAq3-OCuk



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Declaração Nº 82-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 12 de maio de 2025.

Assunto: utilização do Sistema de Registro de Preços

Justifica-se a utilização do SRP com fulcro no Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e por enquadrar-se nos incisos I, II e V do Art. 3º, Decreto nº 11.462/2023.

A Lei nº 14.133/2021

...

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

...

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

.....

Decreto N. 11.462/2023

...

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

...

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

...

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O período da aquisição considera o atendimento das necessidades da Administração para um quantitativo a ser demandado para 12 (doze) meses, período de vigência da Ata de Registro de Preços com possibilidade de prorrogação por igual período de acordo com a norma contida no Art 84 Lei 14.133/21 e da renovação de seus quantitativos.

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 12/05/2025, às 16:38 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: L9ti-vBil-uIVS-8xC4



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Declaração Nº 83-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 12 de maio de 2025.

Assunto: aprovação do ETP e TR

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência, confeccionados pelo responsável pelo Planejamento da Contratação, cujo objeto é a aquisição de curativos, na modalidade Pregão, na forma eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços.

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 12/05/2025, às 16:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: qWai-tkrg-O/XI-FDsB



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Declaração Nº 84-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 12 de maio de 2025.

Assunto: certidão de IRP

Certifico o registro da Intenção de Registro de Preços nº 06/2025 – HGuJP, que teve como objeto a eventual aquisição de curativos para o Hospital de Guarnição de João Pessoa, tendo sido manifestado o interesse na participação pelo Órgão: Hospital de Guarnição de Natal - UASG 160345, e Hospital Naval de Natal – UASG 783701, sendo aceitas as participações após verificadas sua conformidade com o descrito no inciso XII, Art 7º do Decreto nº 11.462/2023

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 12/05/2025, às 16:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: e+f8-o25w-YmJ5-ObOR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Declaração Nº 85-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 12 de maio de 2025.

Assunto: necessidade da contratação

Declaro que, a aquisição de curativos/bandagens, contempla o interesse público na disponibilização de insumos para atendimento aos beneficiários do FUSEx e usuários do HGuJP, no tratamento de enfermidades, sendo indispensável para o funcionamento dos setores de Pronto Atendimento, Unidade de Internação e Odontologia deste hospital.

Pelas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição, considerando que a não contratação inviabiliza o tratamento aos usuários do HGuJP

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 12/05/2025, às 16:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: dlao-9sYP-iLZN-+wws



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 128-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 12 de maio de 2025.

Assunto: justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira

Certifico que as exigências de qualificação econômico-financeira são as constante do modelo da Advocacia Geral da União, julgadas pertinentes e necessárias ao processo de aquisição.

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 12/05/2025, às 16:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: rSjs-rN3I-UR4d-7Y1g



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Quartel em João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2024
(quinta-feira)

BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2024

Para conhecimento deste Hospital e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1. PASSAGEM DE FUNÇÃO

A Ten Cel **KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO**, passa a função à Ten Cel **MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, a contar desta data, de Agente Diretor / Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de João Pessoa, com o patrimônio, os recursos financeiros e as respectivas escriturações, em ordem e em dia.

Ten Cel **KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO**
Ten Cel **MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 27434, de 11 de dezembro de 2024, da(o) Secretaria)

2. ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Assumo a contar desta data, a função de Agente Diretor / Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

Ten Cel **MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 27435, de 11 de dezembro de 2024, da(o) Secretaria)

3. NOMEAÇÃO DE COMANDANTE / CHEFE / DIRETOR DE OM

PORTARIA – C Ex Nº 730, DE 23 DE MAIO DE 2024

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho do cargo de Comandante, Chefe ou Diretor da Organização Militar a seguir relacionada, a seguinte oficial:

.....
- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel FARM (0131817645) MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA;
.....

Ten Cel **MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providência. **(Transcrito do DOU nº 100, de 24 MAIO 24).**

(Nota nº 27436, de 11 de dezembro de 2024, da(o) Secretaria)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

REFERÊNCIA ELOGIOSA CONSIGNADA À TC QEMA MED KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO

No momento em que passa a Direção do Hospital de Guarnição de João Pessoa (H Gu JP), é por dever de justiça e com grata satisfação que registro o devido reconhecimento pelos relevantes serviços prestados pela Tenente-Coronel Médica KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO.

A TC Menna Barreto assumiu a Direção do HGuJP em 20 de janeiro de 2023, oriunda do Comando da 1ª Região Militar, no Rio de Janeiro.

Desde o começo de seu período à frente do Hospital de Guarnição de João Pessoa, atuou com o objetivo de proporcionar ao usuário o melhor atendimento, por meio da realização de mutirões em diversos setores, principalmente na odontologia, no FUSEX e na ampliação da oferta de consultas e exames.

O acolhimento às necessidades da Família Militar foi sua marca como gestora e profissional de saúde. A TC Menna Barreto trabalhou para tratar o paciente como um todo, estimulando a convivência e a cooperação entre usuários e integrantes do Hospital e transformando espaços da OMS, para transformar o próprio processo de cura.

Uma rápida observação dos diversos ambientes do HGuJP, suas áreas externas, jardins e instalações serve para constatar seu empenho na busca do objetivo estratégico de desenvolver, otimizar e ampliar as ações de melhoria da estrutura física do HGuJP. A TC Menna Barreto foi responsável pela finalização das obras da reforma da Central de Material e Esterilização, além da conclusão das reformas do Pronto Atendimento, da Fisioterapia, da Recepção do Laboratório de Análises Clínicas e da Unidade de Internação I, bem como a confecção dos projetos de reforma do Ambulatório, do Centro Cirúrgico, SAME e da Unidade de Internação II.

Além disso, coordenou a revitalização do setor de psicologia e nutrição, oferecendo uma estrutura adequada para o apoio e orientação dos usuários, propiciando melhor atendimento e fortalecendo os vínculos entre os usuários e a área técnica.

Sempre trabalhou em prol da qualidade da assistência prestada à Família Militar, da guarnição de João Pessoa, ou outros usuários do FUSEX que utilizam os serviços do HGuJP. Para tal, incentivou e motivou a capacitação de pessoal nas áreas técnica e administrativa, além de promover atividades e eventos multiprofissionais, a exemplo dos cursos de Auxiliar de Saúde Bucal; tudo para aumentar e aprimorar a capacidade laborativa do público interno.

O serviço de evacuação médica, marco de uma nova abordagem gerencial, também foi alvo de seu esforço continuado, equacionando recursos e proporcionando maior acesso dos usuários a diversos serviços e profissionais especializados do Sistema de Saúde do Exército.

No ano de 2023, implementou a Gestão por Processos e Pessoas, formulando também projetos para melhoria da orientabilidade, produtividade interna, resolubilidade e sustentabilidade do HGuJP.

Nessa mesma senda, a TC Menna Barreto criou a Comissão Especial de Lisura e Auditoria de Contas Médicas Externas, com a finalidade de analisar eventuais débitos vigentes referentes a despesas de serviços hospitalares prestados, até julho de 2023, pelas empresas e profissionais credenciados. Essa medida teve como consequência a prevenção de danos ao erário, evitando-se cobranças indevidas e corrigindo falhas nos processos de gestão do FUSEX. Essa ação, como outras, serviu de exemplo para as demais Organizações Militares de Saúde no âmbito da 7ª Região Militar.

A fim de ampliar a interação com os usuários, a TC Menna Barreto robusteceu a equipe de comunicação social do Hospital, otimizando o diálogo com o público externo e projetando a imagem da Força e da OMS.

Em reconhecimento ao seu esforço e empenho na integração da equipe, liderou o HGuJP na conquista do Certificado de Gestão da Qualidade em Segurança dos Alimentos, do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar – PASA, e na renovação do Título de Hospital Amigo da Criança, da UNESCO.

Sempre gentil, educada e íntegra com seus subordinados, a TC Menna Barreto angariou a disciplina consciente de todos os seus subordinados para a consecução dos objetivos e para a transposição de desafios de toda ordem. Neste sentido, conduziu, exemplarmente, o bom andamento administrativo e

assistencial de sua OMS, demonstrando liderança, competência profissional e coragem moral.

Ao encerrar o ciclo de comando, não poderia deixar de ressaltar atributos de sua personalidade como tato, lealdade, profissionalismo, iniciativa, perseverança, capacidade de coordenação e relacionamento institucional. O seu trabalho profícuo permitiu que o Hospital de Guarnição de João Pessoa cumprisse a sua missão de maneira exemplar, com eficácia, eficiência e alinhada à sua visão de futuro: ser reconhecida como uma OMS de excelência em todas as áreas de atuação.

Por fim, formulo votos de saúde, sucesso e continuadas realizações pessoais e profissionais nos desafios que irá encontrar na próxima etapa da sua exitosa e promissora carreira, durante o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército, na Escola de Comando e Estado Maior do Exército, extensivos à sua digníssima família. Pátria! Brasil! (Individual)

Ten Cel KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO

João Pessoa – PB, 12 de dezembro de 2024.

Gen Div Sérgio Rezende de Queiroz
Comandante da 7ª Região Militar

(Nota nº 27451, de 11 de dezembro de 2024, da(o) Secretaria)


MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - Ten Cel
Diretora do Hospital de Guarnição de João Pessoa

Edital 13/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	LAURIANO PEREIRA DA ROSA	13/05/2025 13:09 (v 1.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64590.000758/2025-94

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90009/2025

CONTRATANTE (UASG)

160139

OBJETO

registro de preços

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.372.970,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **XX/06/2025** às 0800h₂₁ (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

menor preço por item

Modo de disputa:

aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

MINUTA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

(Processo Administrativo nº 64590.000758/2025-94)

Torna-se público que o Hospital de Guarnição de João Pessoa, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Av Eptácio Pessoa 2121, bairro Dos Estados, João Pessoa- PB, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de curativos** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico[A1], facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

~~OU~~

~~1.3. A licitação será realizada em único item.~~

~~OU~~

~~1.4. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~

~~OU~~

~~1.5. A licitação será realizada em grupo único, formado por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência/Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.[A2] [A3]~~

~~OU~~

~~1.6. A licitação será dividida em item(s) e grupo(s), sendo este(s) último(s) formado(s) por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico.~~

~~— 1.6.1. relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;~~

~~— 1.6.2. relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem[A4].~~

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6.1 Os itens 2, 24 e 30, são destinados a cota reservada a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do inciso III, art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6.2 Os itens 33, 34 e 35 são destinados a ampla participação.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.[A2]

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021[A3], ~~para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.~~

OU

~~3.9. Nos itens XX, XX e XX não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.~~

3.10 Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

~~3.10.3. sociedades cooperativas;[A4]~~

3.10.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.11 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;[A5]

3.10.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.



~~4.2. O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.~~

~~4.3. Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.~~

~~4.4. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.~~

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.[A1]

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício[A2]

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.[A3]

5.8 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.[A4]

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.[A5] [A6]

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

~~6.1.1. valor unitário ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;~~

~~6.1.2. marca;~~

~~6.1.3 fabricante; [A1]~~

~~6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de~~

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **[NÃO]** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil[A2] .

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional[A3].

OU

~~*6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*~~

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.[A4]

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

~~6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.~~

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos

termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

~~6.15. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações — CBO.~~

~~6.16. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.~~

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item[A1] .

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01.(um décimo de centavo)*. [A2]

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado. [A3]

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.[A4]

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.[A5]

7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação

com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8.538, de 2015[A6]).

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.[A7]

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;[A8]

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.[A9] [A10]

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência. [A11]

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.[A12]

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

8.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

8.8. Os acordos, dissídios ou convenções coletivas indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado, obedecidos os custos mínimos relevantes fixados pela Administração.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. conter vícios insanáveis;

8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, pode ser indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores, a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

~~8.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

~~8.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~

~~8.12.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*[A1]~~

~~8.12.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.~~

8.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

~~8.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.~~

~~8.14.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos~~

~~e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~

~~8.14.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.[A2]~~

~~8.14.3. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;~~

~~8.14.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.~~

~~8.14.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.~~

~~8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;~~

~~8.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;~~

~~8.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.~~

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

~~8.18. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra[A3], o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.~~

~~8.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.~~

8.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

~~8.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.~~

~~8.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.~~

8.23. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

8.23.1. declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

8.23.2. cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;

8.23.3. cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e

8.23.4. declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;[A4]

~~8.24. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.[A5]~~

8.25. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.26. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.27. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

8.28. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios

superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma. ~~[A6]~~

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20%, ~~SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO~~ ~~[A1]~~ para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou ~~ou digitalizados, sendo priorizados os documentos digitalizados e, julgado necessário o pregoeiro solicitará a apresentação de documentos nas demais opções citadas.~~

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

~~9.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.~~

~~9.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.~~

~~9.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.[A2]~~

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (DUAS) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

9.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de

novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], para:[A3]

9.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu

recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. 1. A existência de registro no Cadin [A1] constitui fator impeditivo para a contratação.

~~10.8. Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974. [A2]~~

~~10.8.1. Caso se trate da contratação de serviços de vigilância ou transporte de valores com dedicação exclusiva de mão de obra, a empresa deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, que possui capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei n.º 14.967/2024. [A3]~~

~~10.9. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024. [A4]~~

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, ~~[poderá]~~ ~~ou~~ ~~[não poderá]~~ ser renovado o quantitativo originalmente registrado.[A2]

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados [por solicitação enviada ao e-mail: salc.hgujp@gmail.com](mailto:salc.hgujp@gmail.com), assunto: [Vistas processo PE 90009/2025](#)

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e